

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023
Edital de Convocação Nº 044/2025

CONVOCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e de conformidade com o constante na Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº 0314/2009 de 26/05/2009 e de acordo com o Edital nº 001/2023 de concurso público, e ainda: Considerando a Homologação dos Resultados do Concurso Público Municipal realizado em 11 de dezembro de 2023.

RESOLVE Art. 1º CONVOCAR, os (a) candidatos (a) abaixo relacionados, para comparecer, no Depto. De Recursos Humanos desta Prefeitura, até dia 04 de agosto de 2025, munido dos documentos exigidos para investidura, conforme Item 9.3. do edital 001/2023, a fim de e tomar posse no cargo em que foi aprovado.

Table with 2 columns: NOME, CARGO. Row 1: FELIPE KAUAN MACHADO DOS SANTOS, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Art. 2º O não comparecimento do candidato convocado no prazo citado no artigo anterior implicará automaticamente em desistência ao Cargo concorrido. Santa Lúcia, PR, 24 de julho de 2025.

SILVANO TORTELLI
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025
EDITAL 024/2025 – CONVOCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e de conformidade com o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, no artigo 68, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, de 18 de novembro 2014 e na Lei Municipal nº 590, de 29 de setembro de 2014 e de acordo com o Edital nº 001/2025 do Processo Seletivo Simplificado, e ainda:

Considerando a Homologação dos Resultados do Processo Seletivo Simplificado, homologado em 10 de fevereiro de 2025,

RESOLVE

Art. 1º CONVOCAR, o candidato abaixo relacionado, para comparecer, no Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura, até o dia 04 de agosto de 2025, munido dos documentos exigidos para investidura, conforme o edital 001/2025, a fim de tomar posse no cargo em que foi selecionado.

Table with 2 columns: NOME, CARGO. Row 1: Andre Luiz Lanza, PROFESSOR

Art. 2º O não comparecimento do candidato convocado no prazo citado no artigo anterior implicará automaticamente em desistência ao Cargo concorrido. Santa Lúcia, PR, 24 de julho de 2025.

SILVANO TORTELLI
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA

LISTA DE CREDENCIADOS

LICITAÇÃO MODALIDADE
Processo Inexigibilidade Credenciamento/Chamamento
Nº 23/2025

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Divulgara lista de Credenciados do Credenciamento nº 10/2025, que leve como objeto Contratação de empresa especializada para a elaboração de projetos de engenharia e ou arquitetura, bem como acompanhamento tecnico necessario ate sua aprovação junto aos orgaos competentes, visando atender às demandas do Município de Santa Lúcia/PR. Após verificada a conformidade com o edital e legislações pertinentes, comporão a lista pela ordem de protocolo do envelope as empresas da seguinte maneira:

C & C ARQUITETURA E TECNOLOGIA LTDA
36.613.225/0001-60
Av Orlando Luiz Zampronio, 236 Casa 02 - CEP: 85795000 - BAIRRO: Centro CIDADEFUF: Santa Lúcia/PR
PATRICIA DA COSTA
077.285.979-57

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em vinte e quatro dias de julho de 2025.

SILVANO TORTELLI
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PALOTINA

TERMO ADITIVO Nº 12 DE AUMENTO DE META FÍSICA AO CONTRATO Nº 036/2024.

Pelo presente Termo Aditivo ao CONTRATO ADMINISTRATIVO DE OBRAS que fazem entre si, de um lado como CONTRATANTE o Município de Palotina, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 76.208.487/0001-64, com endereço a Rua Aldir Pedron, nº 898, Palotina, Paraná, representada por seu Prefeito Municipal, Sr. RODRIGO RIBEIRO, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG e CPF nº 073.207.009-05, residente e domiciliado nesta cidade de Palotina, Estado do Paraná, CEP: 85.950-000, e de outro lado a Empresa D. H. M. GRAMS & CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 08.961.340/0001-90, Inscrição Estadual nº 90850018-06, com endereço a Rua Santa Catarina, nº 407, centro, na cidade de Marechal Cândido Rondon, no estado do Paraná, CEP: 85.960-000, e-mail: contato@primex.com.br, telefone: (45) 3254-7934, neste ato representada pelo Sr. DIONATHAN HUBERT MOHR GRAMS, brasileiro, sócio administrador, portador da cédula de identidade RG nº 9186849-00 SSP-PR, inscrito no CPF sob o nº 072.906.959-17, residente e domiciliado na cidade de Marechal Cândido Rondon, estado do Paraná, doravante denominada CONTRATADA, vem aditar o contrato, nos termos da Lei nº 8.666/93 de 21 de Junho de 1.993 e legislação pertinente, o fazendo pelas cláusulas e condições seguintes, conforme TOMADA DE PREÇOS Nº 043/2023, onde o objeto deste termo contratual é: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO DE PASSIVO PÚBLICO DE BLOCOS INTERTRAVADOS PAVER E CICLOVIA EM PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA, NO BAIRRO: INTERLAGOS, CONFORME PROJETOS, CRONOGRAMA, MEMORIA DESCRITIVO CONTIDOS NO TERMO REFERENCIAL., a serem empenhadas nas dotações orçamentárias anexas ao processo.Cláusula Primeira (Termo Aditivo nº 12): Fica repectado entre as partes o Contrato de Obras nº 036/2024 com a reprogramação físico-financeira (aumento de meta física), no valor de R\$5.731,77 (cinco mil setecentos e trinta e um reais e setenta e sete centavos), nos termos do Art. 65, § 1º, conforme Memorando nº 1243/2025, Solicitação da Secretaria e parecer fiscal e jurídico anexo ao processo.Cláusula Segunda: As demais cláusulas permanecem inalteradas.Palotina, 24 de Julho de 2025. O DOCUMENTO NA INTEGRA SE ENCONTRA DISPONÍVEL NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO.

MUNICÍPIO DE PALOTINA

TERMO ADITIVO Nº 11 DE PRAZO E Nº 12 DE VALOR AO CONTRATO Nº 416/2021.

Pelo presente Termo Aditivo que fazem entre si, de um lado como CONTRATANTE o Município de Palotina, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 76.208.487/0001-64, com endereço a Rua Aldir Pedron, 898, Palotina, Paraná, representada por seu Prefeito Municipal RODRIGO RIBEIRO, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG e CPF nº 073.207.009-05, e de outro lado a TRANSPORT E COLETIVO MORADA AMIGA EIRELI - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 77.418.994/0001-95, Inscrição Estadual nº 41300614-73, Inscrição Municipal/ISS (Alvará) nº 97020585-00, com sede à Avenida Tupassí, nº 4580, Bairro Centro, na Cidade de Assis Chateaubriand, Estado do Paraná, CEP: 85.935-000, Fone: (44) 3649-4443, Email: gptur@gptur.com, representada neste ato pelo Sr. RODRIGO GUILHERME GURZINSKI, procurador, portador da cédula de identidade nº 6.243.601-18 SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº 029.932.969-06, residente e domiciliado na Cidade de Palotina, Estado de Paraná, doravante denominada CONTRATADA, vem aditar o contrato, nos termos da Lei nº 8.666/93 de 21 de Junho de 1.993 e legislação pertinente, o fazendo pelas cláusulas e condições seguintes, conforme PREGÃO Nº 067/2021, onde o objeto deste termo contratual é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR POR KM RODADO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES FUTURAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, DESTA MUNICIPALIDADE, DENTRO DAS NORMAS E EXIGÊNCIAS LEGAIS, a serem empenhadas nas dotações orçamentárias anexas ao processo.Cláusula Primeira (Termo Aditivo nº 11): Fica prorrogado o prazo do Contrato de Prestação de Serviços nº 416/2021, por mais 12 (doze) meses, com base no Artigo 57, Inciso II, da Lei nº 8.666/93, iniciando em 03 de Agosto de 2025 encerrando em 02 de Agosto de 2026. O aditivo se faz necessário para dar continuidade aos serviços, conforme justificativa da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Memorando nº 4026/2025 e parecer jurídico anexo ao processo.Cláusula Segunda (Termo Aditivo nº 12): No que se refere ao valor estimado pago pelos serviços, o mesmo sofrerá reajuste com base no Índice INPC em até aproximadamente 5,18% e convenção coletiva, conforme tabela anexa ao processo. O aditivo se faz necessário para dar continuidade aos serviços, conforme justificativa da Secretaria de Educação e Cultura, Anúncia da Empresa, Memorando nº 4026/2025 e parecer jurídico anexo ao processo.Cláusula Terceira: As demais cláusulas permanecem inalteradas. Palotina, 24 de Julho de 2025 O DOCUMENTO NA INTEGRA SE ENCONTRA DISPONÍVEL NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO.

MUNICÍPIO DE PALOTINA

ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.025/BIMESTRE MAIO-JUNHO

Table with columns: Função/Subfunção, Dotação Inicial, Dotação Atualizada (a), Despesas Empenhadas (No Período, Até o Período (b)), Saldo (c), Despesas Liquidadas (No Período, Até o Período (d)), Saldo (e). Rows include categories like DIÁRIA, DIÁRIA CIVIL, DIÁRIA SOCIAL, etc.

MUNICÍPIO DE PALOTINA

ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.025/BIMESTRE MAIO-JUNHO

Table with columns: Função/Subfunção, Dotação Inicial, Dotação Atualizada (a), Despesas Empenhadas (No Período, Até o Período (b)), Saldo (c), Despesas Liquidadas (No Período, Até o Período (d)), Saldo (e). Rows include categories like DIÁRIA CIVIL, DIÁRIA SOCIAL, DIÁRIA DE PESSOAS, etc.

MUNICÍPIO DE PALOTINA

ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.025/BIMESTRE MAIO-JUNHO

Table with columns: Função/Subfunção, Dotação Inicial, Dotação Atualizada (a), Despesas Empenhadas (No Período, Até o Período (b)), Saldo (c), Despesas Liquidadas (No Período, Até o Período (d)), Saldo (e). Rows include categories like DIÁRIA CIVIL, DIÁRIA SOCIAL, DIÁRIA DE PESSOAS, etc.

MUNICÍPIO DE PALOTINA

TERMO DE ANULAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2025

RODRIGO RIBEIRO, prefeito municipal de Palotina – PR, no uso das atribuições que a lei lhe confere, respeitados os princípios gerais de direito público, as prescrições da Lei Federal 14.133/2021 (Lei de Licitações) procede, em defesa do interesse público, a ANULAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2025, conforme memorando 3.557/2025. Não há prejuízo para o ente e nem para o erário público. Não há prejuízo a interesses pessoais de terceiros. Não há e nem haverá prejuízo para o interesse público. PUBLIQUE-SE. Palotina, 24 de junho de 2025. O DOCUMENTO NA INTEGRA SE ENCONTRA DISPONÍVEL NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO.



Município de Pato Bragado

RESUMO DE ATOS OFICIAIS (ÍNTegra) PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO, ENDEREÇO WWW.PATOBAGADO.PR.GOV.BR.

DECRETO N.º 239, DE 24 DE JULHO DE 2025.
SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Exercício de 2025 e dá outras providências.

PORTARIA N.º 552, DE 24 DE JULHO DE 2025.
SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de Avaria Horizontal aos servidores públicos municipais ocupantes dos Cargos de Provedor de Eletivo.

PORTARIA N.º 553, DE 24 DE JULHO DE 2025.
SÚMULA: Dispõe sobre a rescisão de contrato de trabalho por prazo determinado de servidora pública municipal ocupante do Cargo de Provedor Temporário.

HOMOLOGAÇÃO/PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2025/PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 076/2025
OBJETO: Contratação de empresa para futura e eventual locação de brinquedos eletrônicos, infláveis, cama elástica, serviço de pipoca e máquina de algodão doce, incluindo transporte, instalação, manutenção, desmontagem, monitoramento e operação do equipamento, para atendimento aos eventos realizados promovidos pelo Município de Pato Bragado, conforme especificações e condições mínimas relacionadas no Termo de Referência anexo ao Edital.

EMPRESA VENCEDORA: JOHNER RECREAÇÃO E EVENTOS LTDA
VALOR GLOBAL: R\$ 19.752,50 (dezenove mil e setecentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos)
LOTES: 01, 02, 03, 04, 05, 07, 09, 12 e 14.

EMPRESA VENCEDORA: ANDERSON KEILING
VALOR GLOBAL: R\$ 23.267,80 (vinte e três mil e dois reais e sessenta e sete centavos)
EMPRESA VENCEDORA: PARQUE DE DIVERSÕES RÔ DO PARK LTDA
VALOR GLOBAL: R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais)
LOTE: 16.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 29/2025
(Art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021)
OBJETO: Contratação de show artístico com a Banda Champagne para os festejos da XV Oktoberfest a realizar-se em 09 e 11 de outubro de 2025.
FORNECEDOR: ASSOCIAÇÃO DOS MUSICOS PROFSSIONAIS DE POMEROUE (AMUSPE) - CNPJ sob nº 07.453.253/0001-60
DO VALOR TOTAL: R\$ 24.000,00 (vinte e quatro reais).
DATA DO SHOW: Os shows serão realizados no decorrer do ano de 2025.
DA VIGENCIA DO CONTRATO: 120 (cento e vinte) dias.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 30/2025
(Art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021)
OBJETO: Contratação de (02) shows artísticos com a Banda Munique, nos dias 09/10/2025 com duração mínima de 30s e no dia 10/10/2025 com duração mínima de 30min, afim de animar os festejos da XV Oktoberfest Pato Bragado que está programada a ocorrer de 09 a 11 de outubro de 2025.
FORNECEDOR: ORQUESTRA MUNIQUE LTDA - CNPJ sob nº 09.115.076/0001-37
DO VALOR TOTAL: R\$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais).
DATA DO SHOW: Os shows serão realizados no decorrer do ano de 2025.
DA VIGENCIA DO CONTRATO: 120 (cento e vinte) dias.

EXTRATO DE ATAS REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 346/2025
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO – CNPJ 95.719.472/0001-05
CONTRATO: PS – TESTES PSICOLÓGICOS E PEDAGÓGICOS LTDA – CNPJ 04.403.710/0001-04
OBJETO: Contratação de empresa(s) para fornecimento de testes e materiais técnicos para tornar mais eficientes e precisas, as avaliações diagnósticas de aspectos do funcionamento mental, emocional, comportamental, cognitivo e educacional de alunos e de municípios atendidos por psicólogos (ps), psicopedagogos (ps) e fonoaudiólogos(as) nos educandários e nas unidades de saúde de Pato Bragado.
VALOR GLOBAL: R\$ 14.358,80 (quatorze mil trezentos e cinquenta e oito reais e oitenta centavos).
VIGENCIA: 24/07/2025 A 23/01/2026

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 3938/2025
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO – CNPJ 95.719.472/0001-05
CONTRATO: PSI – TESTES PSICOLÓGICOS E PEDAGÓGICOS LTDA – CNPJ 04.403.710/0001-04
OBJETO: Contratação de empresa(s) para fornecimento de testes e materiais técnicos para tornar mais eficientes e precisas, as avaliações diagnósticas de aspectos do funcionamento mental, emocional, comportamental, cognitivo e educacional de alunos e de municípios atendidos por psicólogos (ps), psicopedagogos (ps) e fonoaudiólogos(as) nos educandários e nas unidades de saúde de Pato Bragado.
VALOR GLOBAL: R\$ 14.358,80 (quatorze mil trezentos e cinquenta e oito reais e oitenta centavos).
VIGENCIA: 24/07/2025 A 23/01/2026

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 3938/2025
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO – CNPJ 95.719.472/0001-05
CONTRATO: PSI – TESTES PSICOLÓGICOS E PEDAGÓGICOS LTDA – CNPJ 04.403.710/0001-04
OBJETO: Contratação de empresa(s) para fornecimento de testes e materiais técnicos para tornar mais eficientes e precisas, as avaliações diagnósticas de aspectos do funcionamento mental, emocional, comportamental, cognitivo e educacional de alunos e de municípios atendidos por psicólogos (ps), psicopedagogos (ps) e fonoaudiólogos(as) nos educandários e nas unidades de saúde de Pato Bragado.
VALOR GLOBAL: R\$ 14.358,80 (quatorze mil trezentos e cinquenta e oito reais e oitenta centavos).
VIGENCIA: 24/07/2025 A 23/01/2026

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 3938/2025
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO – CNPJ 95.719.472/0001-05
CONTRATO: PSI – TESTES PSICOLÓGICOS E PEDAGÓGICOS LTDA – CNPJ 04.403.710/0001-04
OBJETO: Contratação de empresa(s) para fornecimento de testes e materiais técnicos para tornar mais eficientes e precisas, as avaliações diagnósticas de aspectos do funcionamento mental, emocional, comportamental, cognitivo e educacional de alunos e de municípios atendidos por psicólogos (ps), psicopedagogos (ps) e fonoaudiólogos(as) nos educandários e nas unidades de saúde de Pato Bragado.
VALOR GLOBAL: R\$ 14.358,80 (quatorze mil trezentos e cinquenta e oito reais e oitenta centavos).
VIGENCIA: 24/07/2025 A 23/01/2026

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 3938/2025
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO – CNPJ 95.719.472/0001-05
CONTRATO: PSI – TESTES PSICOLÓGICOS E PEDAGÓGICOS LTDA – CNPJ 04.403.710/0001-04
OBJETO: Contratação de empresa(s) para fornecimento de testes e materiais técnicos para tornar mais eficientes e precisas, as avaliações diagnósticas de aspectos do funcionamento mental, emocional, comportamental, cognitivo e educacional de alunos e de municípios atendidos por psicólogos (ps), psicopedagogos (ps) e fonoaudiólogos(as) nos educandários e nas unidades de saúde de Pato Bragado.
VALOR GLOBAL: R\$ 14.358,80 (quatorze mil trezentos e cinquenta e oito reais e oitenta centavos).
VIGENCIA: 24/07/2025 A 23/01/2026

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 3938/2025
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO – CNPJ 95.719.472/0001-05
CONTRATO: PSI – TESTES PSICOLÓGICOS E PEDAGÓGICOS LTDA – CNPJ 04.403.710/0001-04
OBJETO: Contratação de empresa(s) para fornecimento de testes e materiais técnicos para tornar mais eficientes e precisas, as avaliações diagnósticas de aspectos do funcionamento mental, emocional, comportamental, cognitivo e educacional de alunos e de municípios atendidos por psicólogos (ps), psicopedagogos (ps) e fonoaudiólogos(as) nos educandários e nas unidades de saúde de Pato Bragado.
VALOR GLOBAL: R\$ 14.358,80 (quatorze mil trezentos e cinquenta e oito reais e oitenta centavos).
VIGENCIA: 24/07/2025 A 23/01/2026

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 3938/2025
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO – CNPJ 95.719.472/0001-05
CONTRATO: PSI – TESTES PSICOLÓGICOS E PEDAGÓGICOS LTDA – CNPJ 04.403.710/0001-04
OBJETO: Contratação de empresa(s) para fornecimento de testes e materiais técnicos para tornar mais eficientes e precisas, as avaliações diagnósticas de aspectos do funcionamento mental, emocional, comportamental, cognitivo e educacional de alunos e de municípios atendidos por psicólogos (ps), psicopedagogos (ps) e fonoaudiólogos(as) nos educandários e nas unidades de saúde de Pato Bragado.
VALOR GLOBAL: R\$ 14.358,80 (quatorze mil trezentos e cinquenta e oito reais e oitenta centavos).
VIGENCIA: 24/07/2025 A 23/01/2026

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 3938/2025
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO – CNPJ 95.719.472/0001-05
CONTRATO: PSI – TESTES PSICOLÓGICOS E PEDAGÓGICOS LTDA – CNPJ 04.403.710/0001-04
OBJETO: Contratação de empresa(s) para fornecimento de testes e materiais técnicos para tornar mais eficientes e precisas, as avaliações diagnósticas de aspectos do funcionamento mental, emocional, comportamental, cognitivo e educacional de alunos e de municípios atendidos por psicólogos (ps), psicopedagogos (ps) e fonoaudiólogos(as) nos educandários e nas unidades de saúde de Pato Bragado.
VALOR GLOBAL: R\$ 14.358,80 (quatorze mil trezentos e cinquenta e oito reais e oitenta centavos).
VIGENCIA: 24/07/2025 A 23/01/2026

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 3938/2025
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO – CNPJ 95.719.472/0001-05
CONTRATO: PSI – TESTES PSICOLÓGICOS E PEDAGÓGICOS LTDA – CNPJ 04.403.710/0001-04
OBJETO: Contratação de empresa(s) para fornecimento de testes e materiais técnicos para tornar mais eficientes e precisas, as avaliações diagnósticas de aspectos do funcionamento mental, emocional, comportamental, cognitivo e educacional de alunos e de municípios atendidos por psicólogos (ps), psicopedagogos (ps) e fonoaudiólogos(as) nos educandários e nas unidades de saúde de Pato Bragado.
VALOR GLOBAL: R\$ 14.358,80 (quatorze mil trezentos e cinquenta e oito reais e oitenta centavos).
VIGENCIA: 24/07/2025 A 23/01/2026

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 3938/2025
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO – CNPJ 95.719.472/0001-05
CONTRATO: PSI – TESTES PSICOLÓGICOS E PEDAGÓGICOS LTDA – CNPJ 04.403.710/0001-04
OBJETO: Contratação de empresa(s) para fornecimento de testes e materiais técnicos para tornar mais eficientes e precisas, as avaliações diagnósticas de aspectos do funcionamento mental, emocional, comportamental, cognitivo e educacional de alunos e de municípios atendidos por psicólogos (ps), psicopedagogos (ps) e fonoaudiólogos(as) nos educandários e nas unidades de saúde de Pato Bragado.
VALOR GLOBAL: R\$ 14.358,80 (quatorze mil trezentos e cinquenta e oito reais e oitenta centavos).
VIGENCIA: 24/07/2025 A 23/01/2026

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 3938/2025
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO – CNPJ 95.719.472/0001-05
CONTRATO: PSI – TESTES PSICOLÓGICOS E PEDAGÓGICOS LTDA – CNPJ 04.403.710/0001-04
OBJETO: Contratação de empresa(s) para fornecimento de testes e materiais técnicos para tornar mais eficientes e precisas, as avaliações diagnósticas de aspectos do funcionamento mental, emocional, comportamental, cognitivo e educacional de alunos e de municípios atendidos por psicólogos (ps), psicopedagogos (ps) e fonoaudiólogos(as) nos educandários e nas unidades de saúde de Pato Bragado.
VALOR GLOBAL: R\$ 14.358,80 (quatorze mil trezentos e cinquenta e oito reais e oitenta centavos).
VIGENCIA: 24/07/2025 A 23/01/2026

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 3938/2025
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO – CNPJ 95.719.472/0001-05
CONTRATO: PSI – TESTES PSICOLÓGICOS E PEDAGÓGICOS LTDA – CNPJ 04.403.710/0001-04
OBJETO: Contratação de empresa(s) para fornecimento de testes e materiais técnicos para tornar mais eficientes e precisas, as avaliações diagnósticas de aspectos do funcionamento mental, emocional, comportamental, cognitivo e educacional de alunos e de municípios atendidos por psicólogos (ps), psicopedagogos (ps) e fonoaudiólogos(as) nos educandários e nas unidades de saúde de Pato Bragado.
VALOR GLOBAL: R\$ 14.358,80 (quatorze mil trezentos e cinquenta e oito reais e oitenta centavos).
VIGENCIA: 24/07/2025 A 23/01/2026

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 3938/2025
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO – CNPJ 95.719.472/0001-05
CONTRATO: PSI – TESTES PSICOLÓGICOS E PEDAGÓGICOS LTDA – CNPJ 04.403.710/0001-04
OBJETO: Contratação de empresa(s) para fornecimento de testes e materiais técnicos para tornar mais eficientes e precisas, as avaliações diagnósticas de aspectos do funcionamento mental, emocional, comportamental, cognitivo e educacional de alunos e de municípios atendidos por psicólogos (ps), psicopedagogos (ps) e fonoaudiólogos(as) nos educandários e nas unidades de saúde de Pato Bragado.
VALOR GLOBAL: R\$ 14.358,80 (quatorze mil trezentos e cinquenta e oito reais e oitenta centavos).
VIGENCIA: 24/07/2025 A 23/01/2026

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 3938/2025
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO – CNPJ 95.719.472/0001-05
CONTRATO: PSI – TESTES PSICOLÓGICOS E PEDAGÓGICOS LTDA – CNPJ 04.403.710/0001-04
OBJETO: Contratação de empresa(s) para fornecimento de testes e materiais técnicos para tornar mais eficientes e precisas, as avaliações diagnósticas de aspectos do funcionamento mental, emocional, comportamental, cognitivo e educacional de alunos e de municípios atendidos por psicólogos (ps), psicopedagogos (ps) e fonoaudiólogos(as) nos educandários e nas unidades de saúde de Pato Bragado.
VALOR GLOBAL: R\$ 14.358,80 (quatorze mil trezentos e cinquenta e oito reais e oitenta centavos).
VIGENCIA: 24/07/2025 A 23/01/2026

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 3938/2025
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO – CNPJ 95.719.472/0001-05
CONTRATO: PSI – TESTES PSICOLÓGICOS E PEDAGÓGICOS LTDA – CNPJ 04.403.710/0001-04
OBJETO: Contratação de empresa(s) para fornecimento de testes e materiais técnicos para tornar mais eficientes e precisas, as avaliações diagnósticas de aspectos do funcionamento mental, emocional, comportamental, cognitivo e educacional de alunos e de municípios atendidos por psicólogos (ps), psicopedagogos (ps) e fonoaudiólogos(as) nos educandários e nas unidades de saúde de Pato Bragado.
VALOR GLOBAL: R\$ 14.358,80 (quatorze mil trezentos e cinquenta e oito reais e oitenta centavos).
VIGENCIA: 24/07/2025 A 23/01/2026

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 3938/2025
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO – CNPJ 95.719.472/0001-05
CONTRATO: PSI – TESTES PSICOLÓGICOS E PEDAGÓGICOS LTDA – CNPJ 04.403.710/0001-04
OBJETO: Contratação de empresa(s) para fornecimento de testes e materiais técnicos para tornar mais eficientes e precisas, as avaliações diagnósticas de aspectos do funcionamento mental, emocional, comportamental, cognitivo e educacional de alunos e de municípios atendidos por psicólogos (ps), psicopedagogos (ps) e fonoaudiólogos(as) nos educandários e nas unidades de saúde de Pato Bragado.
VALOR GLOBAL: R\$ 14.358,80 (quatorze mil trezentos e cinquenta e oito reais e oitenta centavos).
VIGENCIA: 24/07/2025 A 23/01/2026

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 3938/2025
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO – CNPJ 95.719.472/0001-05
CONTRATO: PSI – TESTES PSICOLÓGICOS E PEDAGÓGICOS LTDA – CNPJ 04.403.710/0001-04
OBJETO: Contratação de empresa(s) para fornecimento de testes e materiais técnicos para tornar mais eficientes e precisas, as avaliações diagnósticas de aspectos do funcionamento mental, emocional, comportamental, cognitivo e educacional de alunos e de municípios atendidos por psicólogos (ps), psicopedagogos (ps) e fonoaudiólogos(as) nos educandários e nas unidades de saúde de Pato Bragado.
VALOR GLOBAL: R\$ 14.358,80 (quatorze mil trezentos e cinquenta e oito reais e oitenta centavos).
VIGENCIA: 24/07/2025 A 23/01/2026

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 3938/2025
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO – CNPJ 95.719.472/0001-05
CONTRATO: PSI – TESTES PSICOLÓGICOS E PEDAGÓGICOS LTDA – CNPJ 04.403.710/0001-04
OBJETO: Contratação de empresa(s) para fornecimento de testes e materiais técnicos para tornar mais eficientes e precisas, as avaliações diagnósticas de aspectos do funcionamento mental, emocional, comportamental, cognitivo e educacional de alunos e de municípios atendidos por psicólogos (ps), psicopedagogos (ps) e fonoaudiólogos(as) nos educandários e nas unidades de saúde de Pato Bragado.
VALOR GLOBAL: R\$ 14.358,80 (quatorze mil trezentos e cinquenta e oito reais e oitenta centavos).
VIGENCIA: 24/07/2025 A 23/01/2026

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 3938/

EMDUR Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo-PR. PORTARIA: 28/2025. DATA: 24 de julho de 2025. SÚMULA: Revoga adicional de função a Empregados Públicos da EMDUR. O Diretor Superintendente da EMDUR – Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo, Empresa Pública criada pela Lei Municipal 1.199/84, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE: Art. 1º - Fica revogado Inciso I, Portaria nº 14/2024, 18 de março de 2024, no que tange a designação ao empregado público PAULO RODRIGO JULIO, com Adicional de Função de Supervisor de Pintura Viária Noturna, do Setor de Pinturas, na Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo – EMDUR, efeitos retroativos a contar de 16/07/2025. Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Diretor Superintendente da EMDUR – Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo, em 24 de julho de 2025. JOSÉ AIRTON CELLA Diretor Superintendente – EMDUR

MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS DO OESTE Estado do Paraná. EXTRATO DO CONTRATO. Nº DO CONTRATO: 110/2025. PROCESSO LICITATÓRIO: INEXIGIBILIDADE Nº 50/2025. CONTRATADO: 59.058.013/0001-57 - LICITA SHOP COMERCIO E SERVIÇOS LTDA. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 3.291,47. VIGÊNCIA: 24/07/2025 A 24/07/2026. Nº DO CONTRATO: 111/2025. PROCESSO LICITATÓRIO: INEXIGIBILIDADE Nº 50/2025. CONTRATADO: 80.925.451/0001-09 - ALESSANDRA CIRILO CABOS IMPORTADOS E EXPORTAÇÃO LTDA. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 932,00. VIGÊNCIA: 24/07/2025 A 24/07/2026. Nº DO CONTRATO: 112/2025. PROCESSO LICITATÓRIO: INEXIGIBILIDADE Nº 50/2025. CONTRATADO: 44.562.943/0001-83 - RML PRODUTOS IMPORTADOS LTDA. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 195,20. VIGÊNCIA: 24/07/2025 A 24/07/2026. Nº DO CONTRATO: 113/2025. PROCESSO LICITATÓRIO: INEXIGIBILIDADE Nº 50/2025. CONTRATADO: 07.953.689/0001-18 - FAGUNDEZ DISTRIBUICAO LTDA. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 850,50. VIGÊNCIA: 24/07/2025 A 24/07/2026. Nº DO CONTRATO: 114/2025. PROCESSO LICITATÓRIO: INEXIGIBILIDADE Nº 50/2025. CONTRATADO: 09.625.363/0004-40 - SUMAY DO BRASIL LTDA. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 1.328,30. VIGÊNCIA: 24/07/2025 A 24/07/2026. Nº DO CONTRATO: 115/2025. PROCESSO LICITATÓRIO: INEXIGIBILIDADE Nº 50/2025. CONTRATADO: 07.460.912/0002-76 - LEONARDO A. VERZA LTDA. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 1.184,96. VIGÊNCIA: 24/07/2025 A 24/07/2026. Nº DO CONTRATO: 116/2025. PROCESSO LICITATÓRIO: INEXIGIBILIDADE Nº 50/2025. CONTRATADO: 07.460.912/0002-76 - LEONARDO A. VERZA LTDA. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 1.184,96. VIGÊNCIA: 24/07/2025 A 24/07/2026. REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. ENTRE RIOS DO OESTE-PR, EM 24/07/2025. PREÇO ELETRÔNICO Nº 42/2025 - PROCESSO Nº 129/2025. O Município de Entre Rios do Oeste, Estado do Paraná, torna público que fará realizar a licitação na modalidade de PREÇO ELETRÔNICO, critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, cujo o objeto da presente licitação é a contratação da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa para realização de oficina de Lego e Robótica a ser ofertado aos usuários participantes dos grupos de 06 a 15 anos, atendidos e acompanhados através do CRAs, a qual será custeada com recursos da Deliberação estadual nº 013/2025 – Incentivo Estadual voltado a Garantia de Direitos de Crianças e Adolescentes, do CEDECA/PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e no respectivo Edital. Data da sessão: 15 de agosto de 2025. Horário: 08:30 horas (horário de Brasília) Local: Portal de Compras do Governo Federal – https://www.gov.br/compras/pr-br/ UASG: 985529 Modo de disputa – Aberto Valor da contratação: R\$ 45.569,60 (Quarenta e cinco mil quinhentos e sessenta e nove reais e sessenta centavos). Preferência ME/EPP/EQUIPARADAS: SIM - REGIONAL Id contratação PNE/ EDITAL 90042/2025 - 9571949000110-1-000182/2025. Registre-se e Publique-se. Entre Rios do Oeste-PR, em 24 de julho de 2025. JAIR BOKORNI Prefeito \*Documentos na íntegra disponíveis no diário oficial eletrônico no site: www.entreriosdoeste.pr.gov.br

Jornal do Oeste Pequenas ações fazem a diferença!

MUNICÍPIO DE QUATRO PONTES EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 085/2025. OBJETO: Aquisição emergencial de Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ), faixa "C", e emulsão asfáltica RR1C, a serem utilizados em serviços de pavimentação, recapamento e tapa-buracos em vias urbanas e rurais do Município de Quatro Pontes- PR.I. FUNDAMENTAÇÃO: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133/21, pelo Decreto Municipal nº 190/23 e pelo edital de Dispensa de Licitação nº 030/2025. VALOR: R\$ 55.400,00 (cinquenta e cinco mil e quatrocentos reais). PRAZO: O contrato decorrente desta Dispensa de Licitação terá prazo de execução de 90 (noventa) dias. 9.2 O contrato decorrente desta Dispensa de Licitação terá prazo de vigência de 120 (cento e vinte) dias. CONTRATADA: PERSONAL SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO. Quatro Pontes - PR, 24 de julho de 2025. CESAR ALEXANDRE SEIDEL Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA CONTRATO Nº 89/2025 CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS / SERVIÇOS Ref. Licitação Processo inexigibilidade Normal Nº23/2025. EXTRATO. Partes: Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA; Contratada: C & C ARQUITETURA E TECNOLOGIA LTDA; Objeto: Contratação de empresa especializada para a elaboração de projetos de engenharia e ou arquitetura, bem como acompanhamento técnico necessário até sua aprovação junto aos órgãos competentes, visando atender às demandas do Município de Santa Lúcia/PR. Valor Estimado: R\$ 1.040.790,00 (Um milhão, quatrocentos e setecentos e noventa reais) Prazo de Execução: 23/07/2026. Prazo de Vigência: 23/07/2026. Data da Assinatura: 24/07/2025. SILVANO TORTELLI Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PALOTINA ESTADO DO PARANÁ RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A JUNHO 2.025/SEMESTRAL JANEIRO-JUNHO Em Reais. Tabela com colunas: PODER / ÓRGÃO, RESTOS A PAGAR PROCESSADOS (Inscritos, Pagos, Cancelados, Saldo), RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (Inscritos, Liquidados, Pagos, Cancelados, Saldo), Saldo Total.

MUNICÍPIO DE PALOTINA ESTADO DO PARANÁ LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA 7/2.024 A 6/2.025 R\$ 1,00. Tabela com colunas: ESPECIFICAÇÃO, EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES (7/2024 a 6/2025), Total 12 meses, Previs. Exerc. Atual.

MUNICÍPIO DE PALOTINA ESTADO DO PARANÁ LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA 7/2.024 A 6/2.025 R\$ 1,00. Tabela com colunas: ESPECIFICAÇÃO, EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES (7/2024 a 6/2025), Total 12 meses, Previs. Exerc. Atual.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 132/2024 Ref. Licitação Concorrência Nº3/2024 Execução de Obra de Reforma e Ampliação da área de convivência em anexo ao estádio municipal, contendo: a demolição da churrasqueira e cozinha; construção de cozinha e churrasqueira; ampliação da área de festa; Pintura da área existente. Conforme projetos, especificações técnicas e memoriais de acordo com o Plano de Ação nº09032023-033724. EXTRATO. Partes: Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA; Contratada: GUSTAVO HENRIQUE FAQUINELLO ME; Objeto: O presente Termo Aditivo visa o acréscimo do referido contrato em mais R\$ 23.038,03 (Vinte e três mil e trinta e oito reais e três centavos), tendo em vista o redimensionamento do objeto, conforme termos do artigo nº 124 e 125, Lei n.º 14.133 de 01/04/2021, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do contrato original. Prazo de Execução: 22/08/2025. Prazo de Vigência: 22/08/2025. Data da Assinatura: 24/07/2025. SILVANO TORTELLI Prefeito Municipal

Município de Missal ESTADO DO PARANÁ EXTRATO DO ADITIVO Nº 006 TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 093/2024 PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 363/2022 LICITAÇÃO PARTES OBJETO OBJEITO DATA PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 444/2024 LICITAÇÃO PARTES OBJETO OBJEITO DATA PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 444/2024 LICITAÇÃO PARTES OBJETO OBJEITO DATA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO EDITAL DE AVISO DE EXECUÇÃO FISCAL Nº 3/2025. A Administração Tributária / Secretaria da Fazenda do Município de Toledo, considerando que os contribuintes abaixo relacionados não foram localizados para realizar a notificação pessoal deste aviso de execução fiscal, considerando que os mesmos possuem débitos de natureza tributária e não tributária junto a esta Fazenda Pública Municipal, provenientes do Lançamento de Taxa de Verificação e Funcionamento Regular, Taxa de Publicidade, Taxa de Vigilância Sanitária, Imposto sobre Serviço de Qualquer Natureza e/ou Multa Punitiva; Com fundamento na Lei Municipal nº 1.931, de 26 de maio de 2006, que dispõe sobre o Código Tributário do Município de Toledo (Arts. 2º, 3º, 4º, 5º, 214, 241 e seguintes) e/ou Lei Municipal 1.945, de 27 de dezembro de 2006 que dispõe sobre o parcelamento do solo urbano no Município de Toledo e/ou Lei Municipal 1.946 de 27 de dezembro de 2006 que dispõe sobre o Código de Posturas do Município de Toledo; vem, por meio deste Edital, NOTIFICAR os contribuintes, abaixo relacionados, de que será procedida a cobrança judicial dos respectivos débitos vencidos. Em tanto, antes de encaminhar os processos ao Fórum e/ou Protesto em Cartório, estamos oferecendo-lhes uma última oportunidade para quitar tais débitos, sem que haja o acréscimo de despesas judiciais e demais transtornos pertinentes. Para tanto os contribuintes deverão comparecer na Prefeitura deste Município (no Departamento de Receita da Secretaria da Fazenda do Município, sito à Rua Raimundo Leonardi, 1586, Centro, Toledo/PR), no prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação deste Edital, para quitação ou para efetuar acordo de parcelamento conforme previsto na Lei "R" Nº 32/2021. (Obs.: Caso o pagamento foi efetuado, favor apresentar o comprovante). Tabela com colunas: Inscrição Municipal (CMC), NOME DO CONTRIBUINTE, Endereço, Valor atual do débito R\$ +.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO - PR DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 42/2025 CONTRATADO: MIORANDO EVENTOS LTDA ENDEREÇO: Rua Carlos Barbosa nº 164 – Jardim Gisele CIDADE: Toledo ESTADO: PR OBJETO: Contratação da empresa Miorando Eventos Ltda, CNPJ 03.969.016/0001-03, para montagem e instalação de camarim, durante o evento Show de Bruna Oly, a ser realizado no dia 26 de julho de 2025, no Parque Ecológico Diva Palm Barth, Toledo-PR. VALOR MÁXIMO: O custo estimado total da contratação é de R\$ 8.000,00 (oito mil reais). PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até 10 (dez) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura. PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência da contratação é de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da assinatura do contrato. AMPARO LEGAL: Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/21.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 648/2025 PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e MIORANDO EVENTOS LTDA OBJETO: Contratação da empresa Miorando Eventos Ltda, CNPJ 03.969.016/0001-03, para montagem e instalação de camarim, durante o evento Show de Bruna Oly, a ser realizado no dia 26 de julho de 2025, no Parque Ecológico Diva Palm Barth, Toledo-PR. VALOR MÁXIMO: O custo estimado total da contratação é de R\$ 8.000,00 (oito mil reais). Contrato firmado em 24 de julho de 2025, conforme conclusões do processo de Dispensa de Licitação nº 42/2025. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 45/2025 CONTRATADO: PRIMEIRA AÇÃO VIGILÂNCIA E SEGURANÇAS LTDA ENDEREÇO: Rua Hilberto Peiter nº 430 – Bairro: Parizotto CIDADE: Toledo ESTADO: PR OBJETO: Contratação da empresa Primeira Ação Vigilância e Segurança Ltda, CNPJ 31.798.997/0001-09, para prestação de serviços de segurança e brigadistas, no evento Show de Bruna Oly, a ser realizado no dia 26 de julho de 2025, no Parque Ecológico Diva Palm Barth, Toledo-PR. VALOR MÁXIMO: O custo estimado total da contratação é de R\$9.160,00 (nove mil cento e sessenta reais). PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até 10 (dez) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura. PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência da contratação é de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da assinatura do contrato. AMPARO LEGAL: Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/21.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 663/2025 PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e PRIMEIRA AÇÃO VIGILÂNCIA E SEGURANÇAS LTDA OBJETO: Contratação da empresa Primeira Ação Vigilância e Segurança Ltda, CNPJ 31.798.997/0001-09, para prestação de serviços de segurança e brigadistas, no evento Show de Bruna Oly, a ser realizado no dia 26 de julho de 2025, no Parque Ecológico Diva Palm Barth, Toledo-PR. VALOR MÁXIMO: O custo estimado total da contratação é de R\$9.160,00 (nove mil cento e sessenta reais). Contrato firmado em 24 de julho de 2025, conforme conclusões do processo de Dispensa de Licitação nº 45/2025. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 44/2025 CONTRATADO: BANCA DE INGRESSO E EVENTOS LTDA - ME ENDEREÇO: Rua Perimetal Leste nº 577, sala 1 CIDADE: Santa Fé do Sul ESTADO: São Paulo OBJETO: Contratação da pessoa jurídica BANCA DE INGRESSO E EVENTOS LTDA - ME, CNPJ: 10.901.355/0001-05, situada a Rua Perimetal Leste, Nº 577, sala 1 – Santa Fé do Sul/SP, representante exclusivo da artista Thyány Bitencourt para o show artístico de abertura dos JEP'S - Jogos Escolares do Paraná - Fase Final (12 a 14 anos), no dia 01 de agosto de 2025, no Parque Ecológico Diva Palm Barth, situado no Largo Chico Mendes – Jardim La Salle, Toledo/PR. VALOR MÁXIMO: O custo total da contratação é de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais). PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura. PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência do contrato será de 120 (cento e vinte) dias após sua assinatura. AMPARO LEGAL: Art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21.

EXTRATO CONTRATO Nº 646/2025 PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e BANCA DE INGRESSO E EVENTOS LTDA - ME OBJETO: Contratação da pessoa jurídica BANCA DE INGRESSO E EVENTOS LTDA - ME, CNPJ: 10.901.355/0001-05, situada a Rua Perimetal Leste, Nº 577, sala 1 – Santa Fé do Sul/SP, representante exclusivo da artista Thyány Bitencourt para o show artístico de abertura dos JEP'S - Jogos Escolares do Paraná - Fase Final (12 a 14 anos), no dia 01 de agosto de 2025, no Parque Ecológico Diva Palm Barth, situado no Largo Chico Mendes – Jardim La Salle, Toledo/PR. VALOR MÁXIMO: O custo total da contratação é de R\$ 60.000,00. Contrato firmado em 24 de julho de 2025, conforme conclusões do processo de Inexigibilidade de Licitação nº 44/2025.

MUNICÍPIO DE PALOTINA

EXTRATO DE CONTRATO DE COMPRAS
CONTRATO Nº. 343/2025 – PREGÃO Nº 042/2025. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALOTINA - CNPJ: 76.208.487/0001-64. CONTRATADO: SM COMERCIO DE VEICULOS, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - CNPJ: 49.598.704/0001-05. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO 0KM, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. R\$ 179.780,00 (CENTO E SETENTA E NOVE MIL SETECENTOS E OITENTA REAIS) VIGÊNCIA: A VIGÊNCIA DO PRESENTE CONTRATO SERÁ DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DA PUBLICAÇÃO. PAGAMENTO: O PAGAMENTO SERÁ EFETUADO EM ATÉ 10 (DEZ) DIAS APÓS A ENTREGA DO OBJETO LICITADO E O RECEBIMENTO DEFINITIVO, MEDIANTE APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL DEVIDAMENTE ATESTADA PELO SETOR COMPETENTE E FISCAL DE CONTRATO, SENDO EFETUADA A RETENÇÃO DE TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES SOBRE O PAGAMENTO A SER REALIZADO CONFORME DETERMINA A LEGISLAÇÃO VIGENTE. Palotina, 24 de Julho de 2025. O DOCUMENTO NA ÍNTEGRA SE ENCONTRA DISPONÍVEL NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE Pregão Registro de Preços Nº 24/2025

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Adjudicar e Homologar o resultado da licitação, realizada na modalidade Pregão Registro de Preços Nº 24/2025, que teve como objeto Aquisição de materiais Esportivos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer. Após verificada a conformidade com o edital e legislações pertinentes, ficaram classificadas as empresas da seguinte maneira:

Table with columns: Lote, Item, Produto/Serviço, Marca, Modelo, Unidade, Quantidade, Preço, Preço total. Includes items like 18 (KIT COM 12 CAMISETAS), 24 (TENIS DE FUTSAL DE CAMPO), 1 (BOLA DE FUTEBOL CAMPO), 5 (BOLA DE FUTSAL), 7 (MEIAO ESPORTIVO), 8 (REDE OFICIAL DE VOLEIBOL), 10 (PAR DE ANTENA DE VOLEIBOL), 11 (SUPORTE PARA ANTENA DE VOLEI), 12 (FAIXAS DEMARCATÓRIAS), 14 (CONES DE SINALIZAÇÃO PVC), 15 (JOGO DE BOCHA), 16 (BOLA OFICIAL DE FUTEBOL SETE), 20 (Bola usada para jogos abertos oficiais do Paraná), 23 (Cones).

Table with columns: Lote, Item, Produto/Serviço, Marca, Modelo, Unidade, Quantidade, Preço, Preço total. Includes items like 13 (CAMISETA DRAY FIT 100%), 17 (KIT COM 12 COLETES ESPORTIVOS), 22 (CALÇA EM SELETEL).

Table with columns: Lote, Item, Produto/Serviço, Marca, Modelo, Unidade, Quantidade, Preço, Preço total. Includes items like 4 (BOLA OFICIAL DE FUTSAL ADULTO), 6 (Bola usada para jogos abertos oficiais do Paraná).

Table with columns: Lote, Item, Produto/Serviço, Marca, Modelo, Unidade, Quantidade, Preço, Preço total. Includes items like 2 (PAR DE REDES PARA FUTSAL), 3 (REDE PARA FUTEBOL SUIÇO).

Table with columns: Lote, Item, Produto/Serviço, Marca, Modelo, Unidade, Quantidade, Preço, Preço total. Includes item 9 (BOLA OFICIAL DE VOLEIBOL).

Table with columns: Lote, Item, Produto/Serviço, Marca, Modelo, Unidade, Quantidade, Preço, Preço total. Includes item 19 (MESA DE BALAOZINHO).

Table with columns: Lote, Item, Produto/Serviço, Marca, Modelo, Unidade, Quantidade, Preço, Preço total. Includes item 21 (REDE DE PROTEÇÃO PARA QUADRA).

Sendo estes os itens adjudicados aos participantes, o valor total do certame resultou em R\$ 109.934,96 (Cento e Nove Mil, Novecentos e Trinta e Quatro Reais e Noventa e Seis Centavos), conforme ata da Sessão Pública, ficando a(s) empresa(s) vencedor(a)s CONVOCADA(S) a comparecer(em) no Departamento de Licitações e Contratos, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir deste, para a assinatura do Contrato.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em vinte e quatro dias de julho de 2025.

SILVANO TORTELLI Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PALOTINA

TERMO ADITIVO Nº 01 DE PRAZO E Nº 02 DE VALOR A ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 530/2024.

Pelo presente Termo Aditivo que fazem entre si, de um lado como CONTRATANTE o Município de Palotina, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 76.208.487/0001-64, com endereço à Rua Aldir Pedron, nº 898, Palotina, Estado do Paraná, CEP: 85.950-000, representada por seu Prefeito Municipal, Sr. RODRIGO RIBEIRO, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG e CPF nº 073.207.009-05, residente e domiciliado nesta cidade de Palotina, no Estado do Paraná, CEP: 85.950-000, de outro lado a Empresa ZAGO & GOTTERT LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 00.656.560/0001-07, Inscrição Estadual nº 90768843-71, Inscrição Municipal/ISS (alvará) nº 2456, estabelecida na Rua Sibipiruna, nº 57, Bairro Jardim Bela Vista, na Cidade de Palotina, Estado do Paraná, CEP: 85.950-000, Fone: (44) 3649-6870, e-mail: laudiozago@hotmail.com, representada neste ato pelo Sr. LAUDIO JOAO ZAGO, sócio administrador, portador da cédula de identidade RG nº 5.922.905-2-SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 835.765.419-34, residente e domiciliado na Rua Ipê, nº 75, Jardim Social, na cidade de Palotina, Estado do Paraná, doravante denominada DETENTORA, vem aditar o contrato nos termos da Lei nº. 14.133 de 01 de Abril de 2021 e legislação pertinente, o fazendo pelas cláusulas e condições seguintes, conforme PREGÃO 087/2024, onde o objeto deste termo contratual é a REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE PEÇAS E CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA, MECÂNICA, FUNILARIA, VIDRAÇARIA, ESTOFAMENTO, PINTURA, POLIMENTO, AR CONDICIONADO, AIRBAG, ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO, CAMBAGEM, LIMPEZA DE BICOS, DIAGNÓSTICO DE INJEÇÃO ELÉTRICA E LATARIA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL. DAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE, serem empenhadas nas dotações orçamentárias anexas ao processo. Cláusula Primeira (ADITIVO Nº 01): Fica prorrogado o prazo do Ata de Registro de Preços nº 530/2024, por mais 90 (noventa) dias, com base no Artigo 84 da Lei nº. 14.133/21, iniciando em 15 de Agosto de 2025 e encerrando em 12 de Novembro de 2025, devido a necessidade de dar continuidade nos serviços, conforme Memorando nº 4285/2025 das diversas secretarias participantes do certame e parecer jurídico anexos ao processo. Cláusula Segunda (ADITIVO Nº 02): O valor do presente Ata de Registro de Preços nº 530/2024 sofrerá reajuste conforme índice do INPC em até aproximadamente 5,18%, devido a necessidade de dar continuidade aos serviços, conforme Memorando nº 4285/2025 das diversas Cláusula Terceira: As demais cláusulas permaneceram inalteradas. Palotina, 24 de Julho de 2025. O DOCUMENTO NA ÍNTEGRA SE ENCONTRA DISPONÍVEL NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO.

MUNICÍPIO DE PALOTINA

ESTADO DO PARANÁ RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A JUNHO 2.025/BIMESTRE MAIO-JUNHO

Table with columns: RECEITAS, PREVISÃO INICIAL, PREVISÃO ATUALIZADA (a), RECEITAS REALIZADAS (b), SALDO (a-c). Includes sub-sections like RECEITAS CORRENTES, RECEITAS DE CAPITAL, RECEITAS DE CRÉDITO.

MUNICÍPIO DE PALOTINA

ESTADO DO PARANÁ RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A JUNHO 2.025/BIMESTRE MAIO-JUNHO

Table with columns: RECEITAS, PREVISÃO INICIAL, PREVISÃO ATUALIZADA (a), RECEITAS REALIZADAS (b), SALDO (a-c). Includes sub-sections like RECEITAS CORRENTES, RECEITAS DE CAPITAL, RECEITAS DE CRÉDITO.

Table with columns: DESPESAS, DOTAÇÃO INICIAL (d), DOTAÇÃO ATUALIZADA (e), DESPESAS EMPENHADAS (f), SALDO (g=(e-f)), DESPESAS LIQUIDADAS (h), SALDO (i)=(e-h), DESPESAS PAGAS ATÉ O PERÍODO (j). Includes sub-sections like DESPESAS CORRENTES, DESPESAS DE CAPITAL, DESPESAS DE CRÉDITO.

MUNICÍPIO DE PALOTINA

ESTADO DO PARANÁ RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A JUNHO 2.025/BIMESTRE MAIO-JUNHO

Table with columns: RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS, PREVISÃO INICIAL, PREVISÃO ATUALIZADA (a), RECEITAS REALIZADAS (b), SALDO (a-c). Includes sub-sections like RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II), RECEITAS CORRENTES, CONTRIBUIÇÕES.

Table with columns: DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS, DOTAÇÃO INICIAL (d), DOTAÇÃO ATUALIZADA (e), DESPESAS EMPENHADAS (f), SALDO (g)=(e-f), DESPESAS LIQUIDADAS (h), SALDO (i)=(e-h), DESPESAS PAGAS ATÉ O PERÍODO (j).

ASSINADO DIGITALMENTE RODRIGO RIBEIRO

ASSINADO DIGITALMENTE ADINAR ANTONIO LETRARI

ASSINADO DIGITALMENTE MARLY APARECIDA MUCKE



MUNICÍPIO DE PALOTINA
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.025/SEMESTRAL JANEIRO-JUNHO

RREO - Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II)

RS 1,00

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)

Table with columns: RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO), PREVISÃO ATUALIZADA (a), RECEITAS REALIZADAS até o Semestre (b). Rows include RECEITAS CORRENTES (I), RECEITAS DE CAPITAL (III), and TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II).

Table with columns: DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO), DOTAÇÃO ATUALIZADA (c), DESPESAS EMPENHADAS até o Semestre (d), DESPESAS LIQUIDADAS até o Semestre (e), DESPESAS PAGAS até o Semestre (f), INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Semestre (g). Rows include Benefícios, Aposentadorias, Pensões por Morte, etc., and TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V).

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES VALOR

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS VALOR



MUNICÍPIO DE PALOTINA
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.025/SEMESTRAL JANEIRO-JUNHO

RREO - Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II)

RS 1,00

Table with columns: APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS, APORTES REALIZADOS. Rows include Plano de Amortização - Contribuição Patronal, Suplementar, etc., and TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS (IX) = (VII + VIII).

Table with columns: BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO), SALDO ATUAL. Rows include Caixa e Equivalentes de Caixa, Investimentos e Aplicações, etc.

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)

Table with columns: RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO), PREVISÃO ATUALIZADA (a), RECEITAS REALIZADAS até o Semestre (b). Rows include RECEITAS CORRENTES (VII), RECEITAS DE CAPITAL (VIII), and TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO - RPPS (IX) = (VII + VIII).



MUNICÍPIO DE PALOTINA
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.025/SEMESTRAL JANEIRO-JUNHO

RREO - Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II)

RS 1,00

Table with columns: DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO), DOTAÇÃO ATUALIZADA (c), DESPESAS EMPENHADAS até o Semestre (d), DESPESAS LIQUIDADAS até o Semestre (e), DESPESAS PAGAS até o Semestre (f), INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Semestre (g). Rows include Benefícios, Aposentadorias, Pensões por Morte, etc., and TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X).

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS

RECURSOS PARA COBERTURA DE INSUFICIÊNCIAS FINANCEIRAS

RECURSOS PARA FORMAÇÃO DE RESERVA

Table with columns: BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO), SALDO ATUAL. Rows include Caixa e Equivalentes de Caixa, Investimentos e Aplicações, etc.

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

Table with columns: RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS, PREVISÃO ATUALIZADA (a), RECEITAS REALIZADAS até o Semestre (b). Rows include RECEITAS CORRENTES and TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII).

Table with columns: DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS, DOTAÇÃO ATUALIZADA (c), DESPESAS EMPENHADAS até o Semestre (d), DESPESAS LIQUIDADAS até o Semestre (e), DESPESAS PAGAS até o Semestre (f), INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Semestre (g). Rows include DESPESAS CORRENTES (XIII), DESPESAS DE CAPITAL (XIV), and TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV).

RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)

Table with columns: BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS, SALDO ATUAL. Rows include Caixa e Equivalentes de Caixa, Investimentos e Aplicações, etc.



MUNICÍPIO DE PALOTINA
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.025/SEMESTRAL JANEIRO-JUNHO

RREO - Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II)

RS 1,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO

Table with columns: RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO), PREVISÃO ATUALIZADA (a), RECEITAS REALIZADAS até o Semestre (b). Rows include Contribuições dos Servidores, Demais Receitas Previdenciárias, and TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII).

Table with columns: DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO), DOTAÇÃO ATUALIZADA (c), DESPESAS EMPENHADAS até o Semestre (d), DESPESAS LIQUIDADAS até o Semestre (e), DESPESAS PAGAS até o Semestre (f), INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Semestre (g). Rows include Aposentadorias, Pensões, Outras Despesas Previdenciárias, and TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII).

RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)

Digital signature verification area with logos for SERPRO and digital signatures of Rodrigo Ribeiro, Adinar Antonio Lettrari, and Marly Aparecida Mucke.



MUNICÍPIO DE PALOTINA
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO SIMPLIFICADO DO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ O 1º SEMESTRE DE 2.025

LRF, Art. 48 - Anexo VI

RS 1,00

Table with columns: RECEITA CORRENTE LÍQUIDA, VALOR ATÉ O SEMESTRE; DESPESAS COM PESSOAL, VALOR, % SOBRE A RCL AJUSTADA; DÍVIDA CONSOLIDADA, VALOR, % SOBRE A RCL AJUSTADA; GARANTIAS DE VALORES, VALOR, % SOBRE A RCL AJUSTADA; OPERAÇÕES DE CRÉDITO, VALOR, % SOBRE A RCL AJUSTADA. Rows include Receita Corrente Líquida, Despesa Total com Pessoal - DTP, Dívida Consolidada Líquida, etc.

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE PALOTINA, emitido em 15/Jul/2025 às 09h e 12m.

Digital signature verification area with logos for SERPRO and digital signatures of Rodrigo Ribeiro, Alex Rogério Neres, and Marly Aparecida Mucke.



MUNICÍPIO DE PALOTINA
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO / 2.025

RGF - ANEXO 2 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "b")

RS 1,00

Table with columns: DÍVIDA CONSOLIDADA, SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR, SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025. Rows include Dívida Consolidada - DC (I), Dívida Consolidada Líquida - DCL (III) = (I-II), RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV), etc.

Table with columns: OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC, SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR, SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025. Rows include PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000, PASSIVO ATUARIAL, etc.

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável, emitido em 14/Jul/2025 às 16h e 37m.

Notas: 1 - A Disponibilidade de Caixa Bruta não poderá apresentar valor negativo, porém, em determinadas situações, como utilização de depósitos restituíveis para pagamento de despesas próprias do ente, o valor da linha "Disponibilidade de Caixa" poderá resultar em valor negativo. Por outro lado, o ente deve incluir os valores das obrigações a pagar atrasadas que estiverem registradas como restos a pagar processados (RPP) no item "Outras Dívidas" da DC (I), por meio do registro dos RPP sem disponibilidade financeira em conta de controle específica (e não de forma automática), e, para evitar duplicidade, deve deduzir o valor correspondente do montante total de RPP informado no bloco das DEDUÇÕES (II).

2 - Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos".

Digital signature verification area with logos for SERPRO and digital signatures of Rodrigo Ribeiro, Alex Rogério Neres, Adinar Antonio Lettrari, and Marly Aparecida Mucke.

MUNICÍPIO DE PALOTINA

TERMO ADITIVO Nº 01 DE PRAZO E Nº 02 DE VALOR A ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 529/2024.

Pelo presente Termo Aditivo que fazem entre si, de um lado como CONTRATANTE o Município de Palotina, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 76.208.487/0001-64, com endereço à Rua Aldir Pedron, nº 898, Palotina, Estado do Paraná, CEP: 85.950-000, representada por seu Prefeito Municipal, Sr. RODRIGO RIBEIRO, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG e CPF nº 073.207.009-05, residente e domiciliado nesta cidade de Palotina, no Estado do Paraná, CEP: 85.950-000, de outro lado a Empresa ZAGO & GOTTERT LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 00.656.560/0001-07, Inscrição Estadual nº 90768843-71, Inscrição Municipal/ISS (alvará) nº 2456, estabelecida na Rua Sibipiruna, nº 57, Bairro Jardim Bela Vista, na Cidade de Palotina, Estado do Paraná, CEP: 85.950-000, Fone: (44) 3649-6870, e-mail: laudiozago@hotmail.com, representada neste ato pelo Sr. LAUDIO JOÃO ZAGO, sócio administrador, portador da cédula de identidade RG nº 5.922.905-2-SS/PR, inscrito no CPF sob nº 835.765.419-34, residente e domiciliado na Rua Ipê, nº 75, Jardim Social, na cidade de Palotina, Estado do Paraná.. doravante denominada DETENTORA, vem aditar o contrato nos termos da Lei nº. 14.133 de 01 de Abril de 2021 e legislação pertinente, o fazendo pelas cláusulas e condições seguintes, conforme PREGÃO 087/2024, onde o objeto deste termo contratual é a REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE PEÇAS E CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA, MECÂNICA, FUNILARIA, VIDRAÇARIA, ESTOFAMENTO, PINTURA, POLIMENTO, AR CONDICIONADO, AIRBAG, ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO, CAMBAGEM, LIMPEZA DE BICOS, DIAGNÓSTICO DE INJEÇÃO ELETRÔNICA E LATARIA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL DAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE, serem empenhadas nas dotações orçamentárias anexas ao processo. Cláusula Primeira (ADITIVO Nº 01): Fica prorrogado o prazo do Ata de Registro de Preços nº 529/2024, por mais 90 (noventa) dias, com base no Artigo 84 da Lei nº. 14.133/21, iniciando em 15 de Agosto de 2025 e encerrando em 12 de Novembro de 2025, devido a necessidade de dar continuidade nos serviços, conforme Memorando nº 4285/2025 das diversas secretarias participantes do certame e parecer jurídico anexo ao processo. Cláusula Segunda (ADITIVO Nº 02): O valor do presente Ata de Registro de Preços nº 529/2024 sofrerá reajuste conforme índice do INPC em até aproximadamente 5,18% devido a necessidade de dar continuidade aos serviços, conforme Memorando nº 4285/2025 das diversas Cláusula Terceira: As demais cláusulas permanecem inalteradas. Palotina, 24 de Julho de 2025. O DOCUMENTO NA ÍNTEGRA SE ENCONTRA DISPONÍVEL NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO.

MUNICÍPIO DE PALOTINA

ESTADO DO PARANÁ RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A JUNHO 2.025/BIMESTRE MAIO-JUNHO

LRF, Art. 48 - Anexo XIV

R\$ 1.00

Table with columns: BALANÇO ORÇAMENTÁRIO, Até Período, RECEITAS, DESPESAS, RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL, Até Período. Includes sub-totals for RECEITAS and DESPESAS.

MUNICÍPIO DE PALOTINA

ESTADO DO PARANÁ RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A JUNHO 2.025/BIMESTRE MAIO-JUNHO

Table with columns: RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES, Até Período, Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO, Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO, RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL.

MUNICÍPIO DE PALOTINA

ESTADO DO PARANÁ RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A JUNHO 2.025/BIMESTRE MAIO-JUNHO

Table with columns: RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO, Inscrito, Cancelado Até o Período, Pagamento Até o Período, Saldo a Pagar, RESTOS A PAGAR PROCESSADOS, RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS, DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO, Limites Constitucionais Anuais.

MUNICÍPIO DE PALOTINA

ESTADO DO PARANÁ RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A JUNHO 2.025/BIMESTRE MAIO-JUNHO

Table with columns: RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL, Valor Apurado Até Período, Saldo Não Realizado, PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA, FUNDOS DE CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO), FUNDOS DE REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO), RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS, DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE, DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP, VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE.

MUNICÍPIO DE PALOTINA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A JUNHO DE 2025/SEMESTRAL JANEIRO A JUNHO

Table with columns: IMPACTO DAS CONTRATAÇÕES DE PPP, SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR, SALDO FINAL Até o Bimestre, RESPOSTAS DE PPP, EXERCÍCIO ANTERIOR, EXERCÍCIO CORRENTE, 2026, 2027, 2028, 2029, 2030, 2031, 2032, 2033, 2034.

MUNICÍPIO DE PALOTINA

ESTADO DO PARANÁ RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A JUNHO 2.025/SEMESTRAL JANEIRO-JUNHO

RREO - Anexo 6 (LRF, art. 53, inciso III) Em reais

Table with columns: RECEITAS PRIMÁRIAS, PREVISÃO ATUALIZADA, RECEITAS REALIZADAS (a), RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I), Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria, RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII), RECEITA PRIMARIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV), RECEITA PRIMARIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII).

MUNICÍPIO DE PALOTINA

ESTADO DO PARANÁ RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A JUNHO 2.025/SEMESTRAL JANEIRO-JUNHO

Table with columns: DESPESAS PRIMÁRIAS, DOTACÃO ATUALIZADA, DESPESAS EMPENHADAS, DESPESAS LIQUIDADAS, DESPESAS PAGAS (a), RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b), RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS PAGOS (c), DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII), DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXI), DESPESA PRIMARIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX), DESPESA PRIMARIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX).

RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIIa - (XXXIIa + XXXIIIa + XXXIIIc)] 13.124.310,40 RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)] 9.198.855,92

Table with columns: META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO, VALOR CORRENTE, META FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA 5.806.000,00, JUROS NOMINAIS, VALOR INCORRIDO, RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII) 15.263.214,96

Table with columns: CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL, SALDO, Em 31/Dez/2024 (a), Até o Semestre (b), DIVÍDUA CONSOLIDADA (XXXIX), DEDUÇÕES (XL), Disponibilidade de Caixa Bruta, Disponibilidade de Caixa Líquida, DEDUÇÕES (XLI), DEDUÇÕES (XLII), RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb) 13.676.062,70

Table with columns: META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL, VALOR CORRENTE, AJUSTE METODOLÓGICO, VARIACÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIIb - XLIIa), RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI), VARIACÃO CAMBIAL (XLVI), VARIACÃO DO SALDO DE PRECATORIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII), VARIACÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII), OUTROS AJUSTES (XLIX), RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX)] 15.169.176,52 RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII) 9.104.817,48

## CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE COSTA OESTE DO PARANÁ – CISCOPAR



## CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE COSTA OESTE DO PARANÁ - CISCOPAR

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA N.º 05/2025  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 67/2025VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO:  
R\$ R\$ 1.360,00.

## RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS

De 12/05/2025 às 13:00  
Até 16/05/2025 às 08:59h

## PERÍODO DE LANCES

De 16/05/2025 às 9h  
Até 16/05/2025 às 15h

## PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

SIM



## 1. DO PREÂMBULO

1.1 O Consórcio Intermunicipal de Saúde Costa Oeste do Paraná - CISCOPAR torna público aos interessados que realizará a DISPENSA ELETRÔNICA, do tipo COMPRA, representado pelo Menor Preço por ITEM, conforme especificações no formulário padronizado de proposta (Anexo IV), em conformidade com os preceitos da Lei Federal nº 14133 de 01 de abril de 2021, Lei complementar nº 123/06 e suas alterações posteriores e pelas demais normas específicas aplicáveis ao objeto, ainda que não citadas expressamente, e demais exigências deste Edital.

A sessão de processamento desta Dispensa Eletrônica, (o recebimento das propostas, dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços) será exclusivamente por meio eletrônico, no Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL, no endereço eletrônico [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br).

## 2. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

Aquisição de Hipoclorito 2,5% de uso hospitalar, cloro ativo estabilizado (25.000 ppm) nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNI D.M	QT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Solução de hipoclorito de sódio a 2,5% hospitalar, cloro ativo estabilizado (25.000 ppm), com elemento oxidativo em cápsulas plásticas dos microorganismos. Embalagem de 1 litro, contendo as especificações da composição do produto, data de fabricação, validade. Com registro na Anvisa. Validade: no mínimo 12 meses após a data da entrega	LT	100	R\$ 13,60	R\$ 1.360,00

- Havendo mais de um item ou lote facultar-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse. Entretanto, optando-se por participar de um lote, deve o fornecedor enviar proposta para todos os itens que o compõem.
- O critério de julgamento adotado será o **menor preço**, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.
- O referido sistema eletrônico utilizará recursos de criptografia e de autenticação que assegurem condições adequadas de segurança em todas as etapas do certame. Qualquer dúvida em relação ao acesso ao sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600 – 3097-4603 – 3097-4605 – 3097-4619, ou através da Bolsa de Licitações do Brasil “[www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)” ou pelo e-mail [contato@bll.org.br](mailto:contato@bll.org.br).
- Cópia deste Aviso de Contratação Direta encontra-se disponível, na íntegra, no endereço eletrônico “[www.ciscopar.com.br](http://www.ciscopar.com.br)” (link “Licitações”), e “[www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)”, podendo ainda ser obtida diretamente no Setor de Licitações do CISCOPAR, Rua Rodrigues Alves, 1437 - Coopagro - 85.903-500; Fone (45) 3252-3524/3277-7800 ou solicitado pelo e-mail [licitacao@ciscopar.com.br](mailto:licitacao@ciscopar.com.br).
- Considerando os pressupostos legais da Lei Federal nº 14133/2021, e de modo a resguardar a ampla segurança, transparência e isonomia entre os licitantes, todos os procedimentos inerentes ao presente certame licitatório serão realizados, preferencialmente, por meio eletrônico. Os contatos deverão ser limitados ao endereço eletrônico [pregoeiro@ciscopar.com.br](mailto:pregoeiro@ciscopar.com.br), quando se tratar de períodos antecedentes ao término da fase de disputa de lances. Após esta fase, as manifestações deverão ocorrer, preferencialmente, por meio do sistema eletrônico BLL ou por meio do referido endereço eletrônico, devendo seguir as orientações do condutor da Dispensa via chat.
- Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local estabelecidos no Preâmbulo deste Aviso de contratação direta, desde que não haja comunicação do (a) condutor (a) do processo.

## 3. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

3.1. A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa no Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL, no endereço eletrônico [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br).

3.1.1. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

3.2. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

- que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);
- estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- que se enquadrem nas seguintes vedações:
  - autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
  - empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
  - pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
  - aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
  - empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da [Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976](#), concorrendo entre si;
  - pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista
- Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do

mesmo grupo econômico;

3.2.3.2. aplica-se o disposto na alínea “c” também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

3.2.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

## 4. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

4.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

4.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

4.2.1. A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

4.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

4.4. Nos valores propostos estarão incluídos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

4.4.1. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.6. Independentemente do percentual de tributo inscrito na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

4.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o *Termo de Referência*, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.8. A proposta enviada no sistema, poderá ser retirada, substituída ou modificada até o início da abertura;

4.9. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:

4.9.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.9.2. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

4.9.3. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

4.9.4. que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

4.9.5. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

4.9.6. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.10. *Fica facultado ao fornecedor, ao cadastrar sua proposta inicial, a parametrização de valor final mínimo, com o registro do seu lance final aceitável (menor preço ou maior desconto, conforme o caso).*

4.10.1. *Feita essa opção os lances serão enviados automaticamente pelo sistema, respeitados os limites cadastrados pelo fornecedor e o intervalo mínimo entre lances previsto neste aviso.*

4.10.1.1. *Sem prejuízo do disposto acima, os lances poderão ser enviados manualmente, na forma da seção respectiva deste Aviso de Contratação Direta;*

4.10.2. *O valor final mínimo poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, desde que não assuma valor superior a lance já registrado por ele no sistema.*

4.10.3. *O valor mínimo parametrizado possui caráter sigiloso aos demais participantes do certame e para o órgão ou entidade contratante. Apenas os lances efetivamente enviados poderão ser conhecidos dos fornecedores na forma da seção seguinte deste Aviso.*

## 5. FASE DE LANCES

5.1. A partir das 9:00h da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

5.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.2.1. *O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.*

5.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

5.4. O intervalo mínimo de diferença de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser ofertada levando em consideração a parametrização dos valores dos itens em disputa, conforme a tabela a seguir:

VALORES UNITÁRIOS DOS ITENS	INTERVALO MÍNIMO ENTRE OS LANCES
De R\$ 0,01 a R\$ 50,00	0,5%
De R\$ 50,01 a R\$ 100,00	1,0%
De R\$ 100,01 a R\$ 500,00	2,0%
De R\$ 500,01 a R\$ 1.000,00	3,0%
Acima de R\$ 1.000,00	5,0%

5.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

5.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

5.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

## 6. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

6.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

6.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

6.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

6.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

6.2.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.

6.3. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.

6.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 dias, a contar da data de sua apresentação.

6.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.5.1. contiver vícios insanáveis;

6.5.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

6.5.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

6.5.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.5.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

6.6. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

6.7. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

6.7.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

6.7.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

6.8. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

6.9. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

6.10. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

6.11. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

## 7. HABILITAÇÃO

7.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO deste aviso.

7.2. Após a divulgação do Edital no sítio eletrônico, os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema BLL, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no Edital, proposta com a descrição do objeto ofertado, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

7.3. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.4. I - Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>);

7.5. II - Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE;

7.6. III - Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<http://www.portaldatransparencia.gov.br/sancoes/ceis>);

7.7. IV - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)).

7.8. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

7.9. A possível tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

7.10. O licitante poderá ser convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

7.11. Os Documentos de Habilitação não precisam ser enviados de forma física, devendo ser encaminhado exclusivamente por meio do sistema eletrônico da BLL, juntamente com a proposta comercial e todo o rol de documentos de habilitação listado no ANEXO I.

7.12. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo(a) Agente de Contratação(a) lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

7.13. Caso o(a) Agente de Contratação (a) não obtenha sucesso na consulta aos sítios eletrônicos no momento da habilitação, como por exemplo, a certidão não esteja disponível em tais meios de consulta e não tenha sido anexada pelo licitante, automaticamente o julgamento será pela inabilitação.

7.14. O licitante poderá optar em anexar conjuntamente suas certidões quando do momento do cadastramento de seus documentos e propostas no sistema BLL, de modo a evitar inconvenientes ou inviabilidade de acesso a estes documentos, que possam resultar em sua inabilitação, caso seu cadastro não esteja efetivamente atualizado junto ao SICAF.

7.15. A declaração do vencedor ocorrerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

7.16. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema BLL, no prazo de até 02 (duas) horas a contar da convocação do Agente de Contratação, sob pena de inabilitação.

7.17. A concessão do prazo de 2 (duas) horas citadas no item anterior não se aplica ao envio de documentação obrigatória.

7.18. É importante esclarecer que a prerrogativa da concessão das 2 (duas) horas aplica-se exclusivamente no âmbito de diligência (complementação), para fins de confirmação dos documentos já apresentados inicialmente, não reportando-se a uma segunda oportunidade para envio de documentos que porventura tenham deixado de ser apresentados no momento obrigatório e previsto neste Edital.

7.19. Todos os documentos de habilitação complementares, solicitados pelo(a) Agente de Contratação (a) após o julgamento da proposta, deverão ser apresentados em formato digital, via sistema BLL, no prazo de 2 (duas) horas contadas da solicitação do(a) Agente de Contratação (a).

7.20. No caso de comprovada inviabilidade ou dificuldade de envio ou recebimento da documentação pelo sistema eletrônico BLL, a documentação poderá ser enviada exclusivamente para o endereço eletrônico [pregoeiro@ciscopar.com.br](mailto:pregoeiro@ciscopar.com.br), no prazo estabelecido no *caput*, sendo que tal documentação será divulgada posteriormente no sítio do CISCOPAR para conhecimento de todos os participantes.

7.21. Depois de transcorrido o prazo estabelecido no *caput*, ou a confirmação de envio dos documentos solicitados, via chat do sistema BLL, por parte do licitante, não será considerado para fins de análise, sob qualquer alegação, o envio de documentos de habilitação que deveriam/poderiam ter sido remetidos anteriormente.

7.22. Quando os documentos solicitados forem comuns a mais de um item/grupo para os quais o licitante possua proposta aceita, o (a) Agente de Contratação (a) poderá convocar o anexo, por meio do sistema BLL, para apenas um dos itens/grupos.

7.23. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada por uma das seguintes formas:

a) em original;

b) por qualquer processo de cópia, desde que legível, e, em havendo dúvidas por parte de qualquer servidor do Consórcio, poderá ser exigida a entrega da documentação original;

c) publicação em órgão da Imprensa Oficial.

7.24. No encaminhamento da documentação, seja a principal ou a complementar, a licitante ainda deverá observar o seguinte:

a) se a licitante for a matriz, todos os documentos devem estar em nome da matriz;

b) se a licitante for filial, todos os documentos devem estar em nome da filial, exceto aqueles para os quais a legislação permita ou exija a emissão apenas em nome da Matriz;

7.25. A validade das certidões exigidas corresponderá ao prazo fixado nos próprios documentos. Caso as mesmas não contenham expressamente o prazo de validade, o CISCOPAR convencionou o prazo como sendo de 90 (dias) dias, a contar da data de sua expedição, ressalvada a hipótese de o licitante comprovar que o documento tem prazo de validade superior ao convencionado, mediante juntada de norma legal pertinente.

7.26. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

7.27. Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 147/2014, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação ou parcelamento do débito, emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

7.28. A não regularização da documentação, no prazo e condições disciplinadas no *caput*, implicará decadência do direito à contratação.

7.29. **Constato o descumprimento das condições de participação, o Agente de Contratação inabilitará o licitante.**

7.30. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45, da Lei Complementar nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

7.31. Se o licitante não atender às exigências de habilitação, o(a) Agente de Contratação (a) examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a seleção da proposta que melhor atenda a este Edital.

7.32. Constatado o atendimento às exigências fixadas neste Edital, o licitante será declarado vencedor.

## 8. CONTRATAÇÃO

8.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será

CONTINUA NA PRÓXIMA PÁGINA

CONTINUAÇÃO DA PÁGINA ANTERIOR

firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

8.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

8.2.1. *Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 10 dias, a contar da data de seu recebimento.*

8.2.2. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

8.3. *O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:*

8.3.1. *referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;*

8.3.2. *a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;*

8.3.3. *a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.*

8.4. O prazo de vigência da contratação será de 5 (cinco) anos, contados do(a) a partir da publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

9. SANÇÕES

9.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

9.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

9.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

9.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

9.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

9.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

9.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

9.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

9.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

9.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

9.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

9.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

9.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

9.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

9.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência pela falta do subitem 9.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa de 0,5% sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 9.1.1 a 9.1.12;

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 9.1.2 a 9.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 9.1.8 a 9.1.12, bem como nos demais casos que justificarem a imposição da penalidade mais grave;

9.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

9.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

9.3.2. as peculiaridades do caso concreto;

9.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

9.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

9.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

9.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

9.5. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

9.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

9.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

9.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

9.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

9.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

9.11. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. O procedimento será divulgado no Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL, no endereço eletrônico [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

10.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fraccassado), a Administração poderá:

10.2.1. republicar o presente aviso com uma nova data;

10.2.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

10.2.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

10.2.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

10.3. As providências dos subitens 10.2.1 e 10.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto)

10.4. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

10.5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

10.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

10.7. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

10.8. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

10.9. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

10.10. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

10.11. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e do sistema, prevalecerá as deste Aviso.

10.12. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

10.13. **Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:**

10.13.1. ANEXO I – Documentação exigida para Habilitação

10.13.2. ANEXO II - Termo de Referência;

10.13.3. ANEXO III – Minuta de Termo de Contrato;

10.13.4. ANEXO IV – Carta Proposta.

Toledo Pr, quarta-feira, 7 de maio de 2025

JOHN JEFERSON WEBER NODARI

Presidente do CISCOPAR

Ana Fabya Coriolano  
Assistente Administrativo

ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

1 Regularidade fiscal, social e trabalhista:

-Contrato Social e alterações; ou Certidão Simplificada da Junta Comercial e última alteração do Contrato Social; ou Estatuto Social e última alteração.

-Cartão do CNPJ, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias, contados da data estabelecida para a sessão;

-Certificado de Regularidade do FGTS;

-Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com Efeito de Negativa, relativos a Débitos Trabalhistas

-Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com Efeito de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

-Certidão Negativa de Débitos ou Positiva com Efeito de Negativa de Tributos Estaduais;

-Certidão Negativa de Débitos ou Positiva com Efeito de Negativa de Tributos Municipais;

ANEXO II  
TERMO DE REFERÊNCIA

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de Hipoclorito 2,5% de uso hospitalar, cloro ativo estabilizado (25.000 ppm), nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UM.M	QT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Solução de hipoclorito de sódio a 2,5% hospitalar, cloro ativo estabilizado (25.000 ppm), com elemento oxidativo em cadeias protéicas dos microorganismos. Embalagem de 1 litro, contendo as especificações da composição do produto, data de fabricação, validade. Com registro na Anvisa. Validade: no mínimo 12 meses após a data da entrega.	LT	100	RS 13,60	RS 1.360,00

2. DEMAIS ESPECIFICAÇÕES (ENTREGA DO OBJETO, FORMA DE EXECUÇÃO E ETC).

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses, contados a partir da publicação no PNCP.

2.2. Forma de execução: integral.

2.3. Prazo de Entrega: 15 dias corridos após o envio do pedido e nota de empenho para a contratada.

2.4. Local de Entrega: Os produtos deverão ser entregues no Consórcio Intermunicipal de Saúde Costa Oeste do Paraná Rua Rodrigues Alves, 1437 - Coopagro - 85.903, em Toledo - Paraná.

3. DA ADJUDICAÇÃO

3.1. A Adjudicação deverá ser feita por item.

4. DA AMOSTRA

Não será exigida amostra do objeto/serviço licitado do licitante vencedor.

5. CUSTO ESTIMADO DA AQUISIÇÃO

5.1. O valor estimado da aquisição é de R\$ 1.360,00.

6. DA JUSTIFICATIVA

6.1. Considerando a falta de Hipoclorito de Sódio a 2,5%, com concentração de cloro ativo estabilizado de 25.000 ppm, justifica-se a necessidade de aquisição, tendo em vista a essencialidade do produto para as rotinas do Laboratório de Análises de Água e da Odontologia. No laboratório, o hipoclorito é indispensável para a correta desinfecção de materiais e superfícies, bem como no tratamento e preparo de amostras para análise, garantindo a confiabilidade dos resultados. Já na Odontologia, sua utilização está diretamente relacionada à assepsia de instrumentos e ao controle microbiológico em procedimentos clínicos, sendo insubstituível em muitos protocolos técnicos. A falta prolongada do produto compromete a segurança sanitária e a qualidade dos serviços prestados, motivo pelo qual se faz necessária a adoção de providências urgentes para restabelecer o suprimento adequado.

6.2. Em razão do valor de R\$ 1.360,00, conforme a Lei 14.133/2021 Art. 75, II, é dispensável a licitação para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 no caso de outros serviços e compras. Valor atualizado conforme o Decreto 12.343/2024.

6.3. Assim a razão da escolha do contratado e valor, será com base no resultado da Disputa Eletrônica, atendidos os critérios de habilitação e requisitos do objeto.

6.4. Esta contratação, conforme o art. 75, § 3º, será precedida de divulgação de aviso de contratação direta em forma de disputa eletrônica, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido.

7. DA NOTA DE EMPENHO

7.1. Conforme o art. 95 da Lei 14.133/2021, em razão do valor e por não resultar em obrigações futuras a contratada, o instrumento de contrato será substituído por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço.

7.2. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

a) referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida nas disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

b) a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

c) a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. Analisar os pedidos de alteração de configuração antes da entrega do produto;

8.2. Comunicar oficialmente, por escrito, à CONTRATADA quaisquer falhas verificadas no curso do fornecimento, determinando o que for necessário à sua regularização;

8.3. Supervisionar a execução do objeto, exigindo presteza na execução e correção das falhas eventualmente detectadas;

8.4. Permitir o livre acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências da CONTRATANTE, para o fornecimento do objeto.

8.5. Prestar à CONTRATADA, em tempo hábil, as informações eventualmente necessárias à execução do objeto;

8.6. Atestar as faturas correspondentes, por intermédio de servidor competente;

8.7. Efetuar o pagamento devido pela execução do objeto, no prazo estabelecido, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências previstas;

8.8. Prestar as informações e os esclarecimentos necessários com relação aos serviços que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA ou por seus prepostos;

8.9. Notificar a CONTRATADA, por escrito, quaisquer falhas ou irregularidades verificadas no curso da execução do objeto, determinando o que for necessário à sua regularização.

9. DAS OBRIGAÇÕES GERAIS DA CONTRATADA

9.1. Tomar todas as providências necessárias à fiel execução do objeto, dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, em observância às normas legais e regulamentares aplicáveis;

9.2. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela CONTRATANTE, atendendo prontamente a quaisquer reclamações;

9.3. Responder integralmente pelos danos causados, direta ou indiretamente, ao patrimônio do CISCOPAR ou de terceiros em decorrência de ação ou omissão de seus empregados ou prepostos, não se excluindo ou reduzindo essa responsabilidade em razão da fiscalização ou do acompanhamento realizado pela CONTRATANTE;

9.4. Arcar com os ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de contração, seja por culpa sua ou de quaisquer de seus empregados ou prepostos, obrigando-se, outrossim, a quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais ou extrajudiciais de terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força de lei, ligadas ao cumprimento do contrato;

9.5. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a CONTRATANTE;

9.6. Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando execução do objeto ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência da CONTRATANTE, inclusive por danos causados a terceiros;

9.7. Tomar todas as providências necessárias ao fiel fornecimento da execução do objeto desta licitação, promovendo a substituição dos mesmos, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados do requerimento da CONTRATANTE, caso verificada a sua desconformidade durante a verificação de aceite do objeto.

9.8. Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse do CONTRATANTE ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto, devendo orientar seus empregados nesse sentido;

10. DO RECEBIMENTO DO OBJETO DO CONTRATO

10.1. Observando o disposto do artigo nº 140 da Lei 14.133/2021, o objeto do contrato será recebido:

-Provisoriamente, assim que efetuada a entrega, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade com as especificações;

-Definitivamente, até 30 (trinta) dias corridos contados do recebimento provisório, após verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.

10.2. No caso de consideradas insatisfatórias as condições do material recebido provisoriamente, serão lavradas Termo de Recusa, no qual se consignarão as desconformidades, devendo o produto ser recolhido e substituído.

10.3. Após a notificação à CONTRATADA, o prazo decorrido até então será desconsiderado, iniciando-se nova contagem tão logo sanada a situação.

10.4. O fornecedor terá o prazo de 15 dias para providenciar a substituição do material, a partir da comunicação oficial feita pelo CISCOPAR.

10.5. Caso a substituição não ocorra no prazo determinado, estará a Contratada incorrendo em atraso na entrega e sujeita à aplicação das sanções previstas no edital.

10.6. O recebimento provisório dar-se-á se satisfeitas as seguintes condições:

a) Material embalado, acondicionado e identificado de acordo com a especificação técnica;

b) Quantidades em conformidade com a estabelecida na Nota de Empenho;

c) Entrega no prazo, local e horários previsto neste Edital;

d) Marcas e Modelos do objeto em conformidade com a proposta da proponente.

10.7. O recebimento definitivo dar-se-á:

a) Após verificação física que constate a integridade do produto;

b) Após verificação da qualidade e da conformidade com as quantidades, marcas/modelo e especificações constantes no Edital, no Termo de Referência e/ou com a amostra aprovada.

10.8. Satisfeitas as exigências e condições previstas, lavrar-se-á Termo de Recebimento Definitivo, assinado por Comissão de Recebimento nomeada por Portaria.

10.9. Na hipótese de o termo circunstanciado ou a verificação a que se refere este artigo não serem, respectivamente, lavrado ou procedida dentro dos prazos fixados, reputar-se-ão como realizados, desde que comunicados ao CISCOPAR nos 15 (quinze) dias anteriores à exatidão dos mesmos.

10.10. O recebimento provisório e definitivo do objeto não exclui a responsabilidade civil e ele relativa, nem a ético-profissional, pela sua perfeita execução. O CISCOPAR reserva-se o direito de avaliar, a qualquer momento, a qualidade do item entregue pela licitante vencedora, a fim de evidenciar o cumprimento das exigências do Contrato, podendo, quando necessário, solicitar documentos comprobatórios para fins de verificação.

11. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021.

12. ALTERAÇÕES DO CONTRATO

12.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do Art. 124 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

12.2. Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 da Lei nº 14.133/2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

12.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13. DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD)

13.1. O CONTRATANTE e a CONTRATADA se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, conforme prevê a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD – nº 13.709, de 14 de agosto de 2018).

14. DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES

14.1. Os casos omissos relacionados a este documento regular-se-ão pelos preceitos do Direito Público aplicando-se lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições do Direito Privado, na forma do artigo 89, da Lei nº 14.133 de 2021.

14.2. Integram nas contratações regidas por esta lei, independente de transcrição, as condições estabelecidas na licitação respectiva e as normas contidas na Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores.

Toledo-PR, terça-feira, 15 de abril de 2025.

Marlei Friedrich  
SUBDIRETORA DE COMPRAS E PATRIMONIO

ANEXO III  
MINUTA DO CONTRATO

MINUTA DE CONTRATO Nº \_\_\_\_/2025

Contrato que celebram entre si o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE COSTA OESTE DO PARANÁ - CISCOPAR e a empresa \_\_\_\_\_, na forma abaixo.

CONTRATANTE: O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE COSTA OESTE DO PARANÁ - CISCOPAR, pessoa jurídica, de direito interno, com sede à Rua Rodrigues Alves, 1437 - Jardim Coopagro, inscrito no CNPJ sob nº 73.449.977/0001-64, neste ato devidamente representado por seu Presidente o Prefeito Municipal de Pato Bragado, Estado do Paraná, o Sr. JOHN JEFERSONWEBER NODARI.

CONTRATADA: \_\_\_\_\_, empresa privada, com sede à Rua \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_ na cidade de \_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, Inscrição Estadual nº \_\_\_\_\_, Inscrição Municipal/ISS nº \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo Sr. \_\_\_\_\_.

CLÁUSULA I – OBJETO

O objeto do presente instrumento é a Aquisição de Hipoclorito 2,5% de uso hospitalar, cloro ativo estabilizado (25.000 ppm), nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

ITEM</
--------

CONTINUAÇÃO DA PÁGINA ANTERIOR

**Parágrafo único** - Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição: o Termo de Referência; o Aviso da Contratação Direta da Licitação; a Proposta do contratado; eventuais anexos dos documentos supracitados.

**CLÁUSULA II – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

Este contrato está sendo firmado com fundamento na Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de, nas Resoluções nº 26/2014 e 44/2019, deste Consórcio, bem como de acordo com as conclusões do Aviso da Contratação Direta da **Dispensa Eletrônica 05/2025, cujo inteiro teor, juntamente com Termo de Referência, integra o presente**, aplicando-se ainda, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

**CLÁUSULA III – VALOR**

O valor para o objeto adquirido é de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) denominado valor contratual, em conformidade com o resultado do Aviso da Contratação Direta e da proposta apresentada, para a aquisição dos itens contratados na quantidade acima discriminada.

**Parágrafo Único.** Os recursos para assegurarem os pagamentos deste Contrato são oriundos das seguintes Dotações Orçamentárias:

**01.02 – Serviços de Saúde**  
**1030211002.039 – Manut. das Atividades da Saúde**  
**3.3.90.30.00.00 – 387 – Material de Consumo**  
**3.3.90.30.11.00 – 1131 – Material Químico**  
**Fonte: 0**

**CLÁUSULA IV – PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado à contratada conforme ordem cronológica, por intermédio de Ordem Bancária. Considerando o recebimento definitivo do objeto executado, a ordem será contada a partir da liquidação da Nota Fiscal/Fatura - a qual conterá o endereço, o CNPJ, o número da Nota de Empenho, os números do Banco, da Agência e da Conta Corrente da empresa, a descrição clara do objeto do contrato - em moeda corrente nacional, de acordo com as condições constantes na proposta da empresa e aceitas pela CONTRATANTE.

**CLÁUSULA V – FORMA DE PAGAMENTO**

O pagamento mencionado na cláusula anterior será efetuado por meio de depósito em conta bancária de titularidade da empresa fornecedora.

**CLÁUSULA VI – VIGÊNCIA**

**Parágrafo primeiro:** O prazo de vigência da contratação é de 12 meses, contados do(a) a partir da publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

**CLÁUSULA VII - REAJUSTE**

**Parágrafo Primeiro:** Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contados a partir da publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)

**CLÁUSULA VIII- MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS**

**Parágrafo único:** O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Aviso da Contratação Direta.

**CLÁUSULA XV- DAS OBRIGAÇÕES GERAIS DA CONTRATADA**

**Parágrafo Primeiro** - Tomar todas as providências necessárias à fiel execução do objeto do Contrato, dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, em observância às normas legais e regulamentares aplicáveis;

**Parágrafo Segundo**- Manter, durante o período de vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**Parágrafo Terceiro**- Promover a execução do objeto dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, em observância às normas legais e regulamentares aplicáveis e às recomendações aceitas pela boa técnica;

**Parágrafo Quarto**- Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela CONTRATANTE, atendendo prontamente a quaisquer reclamações;

**Parágrafo Quinto**- Responder integralmente pelos danos causados, direta ou indiretamente, ao patrimônio do CISCOPAR ou de terceiros em decorrência de ação ou omissão de seus empregados ou prepostos, não se excluindo ou reduzindo essa responsabilidade em razão da fiscalização ou do acompanhamento realizado pela CONTRATANTE;

**Parágrafo Sexto**- Providenciar que seus contratados portem crachá de identificação quando da execução do objeto à CONTRATANTE;

**Parágrafo Sétimo**- Arcar com os ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de contravenção, seja por culpa sua ou de quaisquer de seus empregados ou prepostos, obrigando-se, outrossim, a quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais ou extrajudiciais de terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da lei, ligadas ao cumprimento do contrato;

**Parágrafo Oitavo**- Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a CONTRATANTE;

**Parágrafo Nono**- Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando execução do objeto ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência da CONTRATANTE, inclusive por danos causados a terceiros;

**Parágrafo Décimo**- Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível ou penal, relacionados à execução do objeto, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou contingência;

**Parágrafo Décimo Primeiro**- Disponibilizar, após a entrega dos itens/prestação dos serviços, os contatos (endereço web e/ou e-mail e/ou telefone) para abertura de chamado de garantia e suporte técnico, quando o objeto suportar tal especificação;

**Parágrafo Décimo Segundo**- Tomar todas as providências necessárias ao fiel fornecimento dos objetos desta licitação, promovendo a substituição dos mesmos, no prazo máximo de **15 (quinze) dias corridos**, contados do requerimento da CONTRATANTE, caso verificada a sua desconformidade durante a verificação de aceite do objeto.

**Parágrafo Décimo Terceiro**- Tomar todas as providências necessárias à fiel prestação do suporte técnico no período da garantia, promovendo os reparos necessários.

**Parágrafo Décimo Quarto**- Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse do CONTRATANTE ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto, devendo orientar seus empregados nesse sentido;

**Parágrafo Décimo Quinto**- Fornecer mão-de-obra qualificada para a execução do objeto, devidamente identificada;

**Parágrafo Décimo Sexto**- Refazer todos os serviços/Substituir todos os itens que forem considerados insatisfatórios ou que não atendam as especificações estabelecidas no Aviso da Contratação Direta e seus anexos, sem que caiba qualquer acréscimo no custo contratado;

**Parágrafo Décimo Sétimo**- Comprovar a origem dos objetos e dispositivos e a quitação dos tributos de importação a eles referentes, caso estes sejam importados. A comprovação deverá ser apresentada no momento da entrega do objeto, sob pena de rescisão contratual e multa.

**Parágrafo Décimo Oitavo**- Responsabilizar-se, às suas expensas, pelo transporte dos materiais e entregá-los/descarregá-los, no local indicado pelo solicitante, sem nenhum custo oneroso para Administração em relação à entrega dos mesmos.

**Parágrafo Décimo Nono**- Efetuar a entrega dos bens/serviços em perfeitas condições, em estrita observância das especificações deste instrumento, acompanhados das respectivas Notas Fiscais Eletrônicas.

**Parágrafo Vigésimo**- A CONTRATANTE não aceitará, sob pretexto algum, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

**CLÁUSULA X - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO**

**Parágrafo Primeiro**- Observado o disposto no artigo 140 da Lei 14133/2021, o recebimento do objeto desta contratação será realizado da seguinte forma:

**Parágrafo Segundo- Provisoriamente**, assim que efetuada a entrega, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade com as especificações;

**Parágrafo Terceiro- Definitivamente**, até **30 (trinta) dias corridos** contados do recebimento provisório, após verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.

**Parágrafo Quarto**- No caso de consideradas insatisfatórias as condições do material recebido provisoriamente, serão lavradas Termo de Recusa, no qual se consignarão as desconformidades, devendo o produto ser recolhido e substituído.

**Parágrafo Quinto**- Após a notificação à CONTRATADA, o prazo decorrido até então será desconsiderado, iniciando-se nova contagem tão logo sanada a situação.

**Parágrafo Sexto**- O fornecedor terá o prazo máximo de **15 (quinze) dias corridos** para providenciar a substituição do material, a partir da comunicação oficial feita pelo CISCOPAR.

**Parágrafo Sétimo**- Caso a substituição não ocorra no prazo determinado, estará a Contratada incorrendo em atraso na entrega e sujeita à aplicação das sanções previstas no Aviso da Contratação Direta.

**Parágrafo Oitavo**- O recebimento provisório dar-se-á se satisfeitas as seguintes condições:

- Material embalado, acondicionado e identificado de acordo com a especificação técnica;
  - Quantidades em conformidade com a estabelecida na Nota de Empenho;
  - Entrega no prazo, local e horários previsto neste Aviso da Contratação Direta;
  - Marcas e Modelos do objeto em conformidade com a proposta da proponente.
- Parágrafo Nono**-. O recebimento definitivo dar-se-á:
- Após verificação física que constate a integridade do produto;
  - Após verificação da qualidade e da conformidade com as quantidades, marcas/modelo e especificações constantes no Aviso da Contratação Direta, no Termo de Referência e/ou com a amostra aprovada.
- Parágrafo Décimo**- Satisfeitas as exigências e condições previstas, lavrar-se-á Termo de Recebimento Definitivo, assinado por Comissão de Recebimento nomeada por Portaria.
- Parágrafo Décimo Primeiro**- Na hipótese de o termo circunstanciado ou a verificação a que se refere este artigo não serem, respectivamente, lavrado ou procedida dentro dos prazos fixados, reputar-se-ão como realizados, desde que comunicados ao CISCOPAR nos 15 (quinze) dias anteriores à exaustão dos mesmos.
- Parágrafo Décimo Segundo**- O recebimento provisório e definitivo do objeto não exclui a responsabilidade civil a ele relativa, nem a ético-profissional, pela sua perfeita execução. O CISCOPAR reserva-se o direito de avaliar, a qualquer momento, a qualidade do item entregue pela licitante vencedora, a fim de evidenciar o cumprimento das

exigências do Contrato, podendo, quando necessário, solicitar documentos comprobatórios para fins de verificação.

**CLÁUSULA XI – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**Parágrafo Primeiro:** Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

- dar causa à inexecução parcial do contrato;
- dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- dar causa à inexecução total do contrato;
- deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- ensajar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
- fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame;
- praticar ato lesivo previsto no Art. 5º da Lei nº 12.846, 1º de agosto de 2013.

**Parágrafo segundo:** Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

**Parágrafo terceiro:** O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

-Advertência pela falta do subitem “a” desta cláusula, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

-Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado dos itens/serviços prejudicados pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens “a” a “l”;

-Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens “b” a “g”, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

-Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens “h” a “l”, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

**Parágrafo quarto:** Na aplicação das sanções serão considerados:

- a natureza e a gravidade da infração cometida;
- as peculiaridades do caso concreto;
- as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

**Parágrafo quinto:** Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

**Parágrafo sexto:** A aplicação das sanções previstas neste termo de referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

**Parágrafo sétimo:** A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

**Parágrafo oitavo:** Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

**Parágrafo nono:** A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

**Parágrafo décimo:** O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

**Parágrafo décimo primeiro:** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

**Parágrafo décimo segundo:** As citações e intimações necessárias decorrentes da inexecução do contrato e/ou ata de registro, poderão ser realizadas através de meios de comunicação digitais (e-mail, WhatsApp, entre outros) mencionadas pelo participante no ato do cadastro/habilitação para participar do certame.

**Parágrafo décimo terceiro:** As sanções e infrações administrativas, independente de transcrição, seguirão as normas contidas na Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores.

**CLÁUSULA XII- DA RESCISÃO**

O presente contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas nos artigos 137 e 138 da Lei Federal nº. 14133/2021, com as consequências indicadas no art. 139, sem prejuízo das sanções previstas naquela Lei e no Aviso da Contratação Direta.

**Parágrafo Único.** Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do Processo, assegurado à prévia e ampla defesa.

**CLÁUSULA XIII - DAS RESPONSABILIDADES**

A CONTRATADA assume como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução das obrigações contratadas, responsabilizando-se, também, pela idoneidade e comportamento de seus empregados, prepostos e seus subordinados, e, ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados à CONTRATANTE ou a terceiros.

**Parágrafo Primeiro.** O CONTRATANTE não responderá por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculados à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária, e decorrentes da execução do presente contrato, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente, à CONTRATADA.

**Parágrafo Segundo.** O CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

**Parágrafo Terceiro.** A CONTRATADA manterá, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidas na licitação.

**Parágrafo Quarto.** As obrigações e condições descritas no Aviso da Contratação Direta, no Termo de Referência, na Ata de Registro de Preços e na proposta de preços integram este Contrato, independentemente de transcrição.

**CLÁUSULA XIV – DA CONDUTA DE PREVENÇÃO DE FRAUDE E CORRUPÇÃO**

Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual, cabendo-lhes a obrigação de afastar, reprimir e denunciar toda e qualquer prática que possa caracterizar fraude ou corrupção, em especial, dentre outras:

- “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
  - “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
  - “prática colusiva”: esboçar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
  - “prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
  - “prática obstrutiva”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção;
- Parágrafo primeiro.** Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas para participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.
- Parágrafo segundo.** Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante

vencedor, como condição para a contratação, concorda e autoriza que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, e o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

**CLÁUSULA XV - DA OBSERVÂNCIA À LGPD (Lei Geral de Proteção de Dados nº 13.709/2018)**

A CONTRATADA declara expresso CONSENTIMENTO que a CONTRATANTE irá coletar, tratar e compartilhar os dados necessários ao cumprimento do contrato administrativo celebrado, nos termos do Art. 7º juntamente com o artigo 23 e seguintes da LGPD (Lei Geral de Proteção de Dados).

**Parágrafo primeiro.** A CONTRATADA é identificada que os dados pessoais são utilizados por este órgão, e que poderão ser descentralizados a terceiros, nos casos de necessidade para execução da atividade pública e/ou cumprimento do contrato, segundo disposição do artigo 6º da Lei 13.709/2018.

**Parágrafo segundo.** A CONTRATADA estará sujeita as sanções descritas no artigo 52 e seguintes da Lei 13.109/2018, pelas infrações cometidas, isentando integralmente a CONTRATANTE pelo uso indevido dos dados coletados de terceiros que possam ser repassados ao consórcio.

**Parágrafo terceiro.** Em situação de utilização de dados pessoais pela CONTRATADA para prestação de serviços para este consórcio, deverá, obrigatoriamente, cientificar o (a) paciente/interessado de forma clara e precisa sobre a utilização de dados, e se necessário sobre o compartilhamento.

**CLÁUSULA XVI- DA ASSINATURA DO CONTRATO**

**Parágrafo primeiro**- A empresa vencedora será regularmente convocada para assinar o termo do contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de decair do direito à contratação.

**Parágrafo segundo**- O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

**Parágrafo terceiro**- Quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo e condições estabelecidos, será convocado o licitante remanescente, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato convocatório.

**CLÁUSULA XVII - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL**

**Parágrafo Primeiro:** O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contratantes.

**Parágrafo segundo:** O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

**Parágrafo terceiro:** A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

**Parágrafo quarto:** Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da comunicação.

**Parágrafo quinto:** O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

**Parágrafo sexto:** Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

**Parágrafo sétimo:** A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

**Parágrafo oitavo:** Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

**Parágrafo nono:** O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

- Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- Indenizações e multas.

**Parágrafo décimo:** A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei nº 14.133, de 2021).

**Parágrafo décimo primeiro:** O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que dele seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei nº 14.133, de 2021).

**CLÁUSULA XVIII – DO FISCAL DE CONTRATO**

Fica(m) designado(s) para fiscalização e acompanhamento da execução do contrato o(s) servidor(es): **Fiscal** - ..... - **Fiscal Substituto** - .....

**CLÁUSULA XIX – DISPOSIÇÕES FINAIS**

Fica eleito o Foro da Comarca de Toledo/PR., com renúncia de qualquer outro, para dirimir as dúvidas ou questões decorrentes deste contrato.

E por estarem justos e contratados firmam o presente Contrato, para que surta todos os efeitos legais.

Local e data.

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE COSTA OESTE DO PARANÁ – CISCOPAR**  
**JOHN JEFERSON WEBER NODARI- PRESIDENTE**  
CONTRATANTE

**EMPRESA**  
NOME DO REPRESENTATE LEGAL  
CONTRATADA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNI DM	QT	VALOR UNITÁRIO	VALOR MAXIMO TOTAL	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR MAXIMO TOTAL
1	Solução de hipoclorito de sódio a 2,5% hospitalar, cloro ativo estabilizado (25.000 ppm), com elemento oxidante em cápsulas protetivas dos microorganismos. Embalagem de 1 litro, contendo as especificações da composição do produto, data de fabricação, validade. Com registro na Anvisa. Validade:	LT	100	R\$ 13,60	R\$ 1.360,00			

ANEXO IV  
CARTA-PROPOSTA PARA FORNECIMENTO

AO CISCOPAR  
Prezados Senhores,  
Ref.: **DISPENSA ELETRONICA Nº 05/2025** – CISCOPAR- Carta-Proposta de Fornecedor. Apresentamos nossa proposta para fornecimento do(s) item(s) abaixo discriminado(s), conforme Termo de Referência, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

CONTINUA NA PRÓXIMA PÁGINA

CONTINUAÇÃO DA PÁGINA ANTERIOR

Table with columns for dates and amounts, detailing financial data from previous pages.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 079/2025 DISPENSA Nº 013/2025 - MODALIDADE ELETRÔNICA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031/2025 O Município de São Pedro do Iguaçu/PR, em conformidade com Art. 75, inciso II - da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados que estará recebendo de pessoas jurídicas do ramo, por e-mail ou diretamente no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, entre os dias 25/07/2025 ao dia 30/07/2025, proposta de preços para dispensa de licitação, pelo menor preço POR ITEM ofertado, tendo em vista a contratação de serviço com dedicação exclusiva de mão de obra, sem fornecimento de materiais, para reforma e adequação das divisórias internas do tipo navais da Prefeitura de São Pedro do Iguaçu/PR.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE

COMUNICADO DE LICITAÇÃO ANULADA PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 075/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2025 O MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE, Estado do Paraná, através do Prefeito, Sr. Lucian Aluisio Dierings, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, que a sessão pública do Pregão Eletrônico nº 042/2025 cujo objeto é o Registro de Preços para fornecimento e instalação de sistema de vídeo monitoramento eletrônico para equipar a frota de veículos do transporte escolar do Município de Ouro Verde do Oeste, foi declarada ANULADA.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE, Estado do Paraná, em 24 de julho de 2025.

LUCIAN ALUISIO DIERINGS PREFEITO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA

DECRETO 211/2025 De 24 de julho de 2025 Sumula: Autoriza o Chefe do poder executivo municipal a abrir um crédito suplementar de provisão excessiva no orçamento vigente no valor RS 17.724,11 (Dezessete Mil, Setecentos e Vinte e Quatro Reais e Onze Centavos) e dá outras providências.

O Prefeito do município de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei 1208/2024 de 14/11/2024.

DECRETO

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito suplementar, no orçamento vigente, no valor de RS 17.724,11 (Dezessete Mil, Setecentos e Vinte e Quatro Reais e Onze Centavos) na seguinte dotação orçamentária:

Table with columns: Códigos, Descrição, Valor. Details budgetary allocations for various departments like Education, Health, and Social Services.

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto em conformidade com o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do Excesso de Arrecadação conforme demonstrativo em anexo e integrante desta Lei, de acordo com o Inciso II do Artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

Table with columns: Conta de receita, Descrição, Valor. Details revenue accounts for FUNDEB and other municipal funds.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor a partir da sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 24 de julho de 2025.

SILVANO TORTELLI Prefeito Municipal

CAMARA MUNICIPAL DE PALOTINA PODER LEGISLATIVO ESTADO DO PARANÁ RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JULHO/2024 A JUNHO/2025

Table with columns: DESPESA COM PESSOAL, LIQUIDADAS, INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS. Detailed monthly financial data for personnel expenses.

CAMARA MUNICIPAL DE PALOTINA PODER LEGISLATIVO ESTADO DO PARANÁ RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JULHO/2024 A JUNHO/2025

Table with columns: APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL, VALOR, % SOBRE RCL AJUSTADA. Summary of budgetary limit compliance.

Assinaturas: THIAGO HENRIQUE LINARES MOSTACHIO, ELIAS DA SILVA FREITAS, ADRIANA FELIX VERDEIRO. Includes their respective titles and contact information.

MUNICÍPIO DE PALOTINA PODER EXECUTIVO ESTADO DO PARANÁ RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JULHO/2024 A JUNHO/2025

Table with columns: DESPESAS EXECUTADAS, LIQUIDADAS, INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS. Consolidated monthly financial data for personnel expenses.

MUNICÍPIO DE PALOTINA PODER EXECUTIVO ESTADO DO PARANÁ RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JULHO/2024 A JUNHO/2025

Table with columns: APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL, VALOR, % SOBRE RCL AJUSTADA. Consolidated summary of budgetary limit compliance.

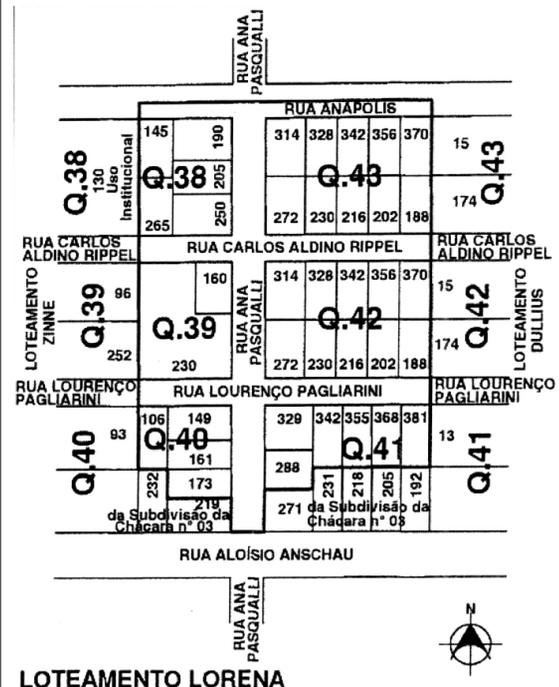
Assinaturas: ALEX ROGERIO NERES, MARLY APARECIDA MUCKE. Includes their respective titles and contact information.

Registro de Imóveis do Brasil logo and contact information for the 1º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Toledo - Paraná.

Edital de Registro do LOTEAMENTO LORENA Paulo Ricardo de Freitas Lopes dos Santos, Escrevente e Substituto do 1º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Toledo-PR, na forma da lei.

Faz saber, a todos os interessados que: GRESPAN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ 30.174.090/0001-06, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua da Faculdade, nº 410, Jardim La Salle, Toledo-PR, representa por seus sócios, DEPOSITOU neste 1º Serviço de Registro de Imóveis, localizado à Rua Almirante Barroso, nº 2.990, Toledo-PR, os documentos exigidos pela Lei nº 6.766/79, para o registro do Loteamento que denominar-se-á: LOTEAMENTO LORENA, o qual terá acesso pelas Ruas: Anápolis, Carlos Aldino Rippel, Lourenço Pagliarini, Ana Pasquali e Aloisio Anschau, e que será implantado sobre a CHÁCARA Nº 03-A (três-A), com a área de 22.053,35 m² (vinte e dois mil, cinquenta e três metros e trinta e cinco decímetros quadrados), oriunda da Subdivisão da Chácara nº 03, destacada da Parte Leste do Lote Rural nº 52, da Linha Buê-Caê, do 9º Perímetro, da Fazenda Britânia, localizada neste Município e Comarca de Toledo-PR, com as confrontações constantes na Matrícula nº 58.950, deste Serviço Imobiliário. O Loteamento será composto por: a) 06 (seis) quadras, com as seguintes numerações: 38 (trinta e oito), 39 (trinta e nove), 40 (quarenta), 41 (quarenta e um), 42 (quarenta e dois) e 43 (quarenta e três), que, juntas, terão uma área total de 15.592,28m² e serão assim constituídas: a.1) 36 (trinta e seis) lotes urbanos; a.2) 01 (um) área Institucional; a.3) 04 (quatro) ruas, com as seguintes denominações: Rua Anápolis, Rua Carlos Aldino Rippel (Trecho 01), Rua Carlos Aldino Rippel (Trecho 02), Rua Lourenço Pagliarini (Trecho 01), Rua Lourenço Pagliarini (Trecho 02) e Rua Ana Pasquali, que, juntas, terão uma área total de 6.461,07m². O Loteamento foi aprovado pelo Município de Toledo, através do Decreto Municipal nº 1.473, de 22/04/2025, publicado no Órgão Oficial Eletrônico do Município, nº 4.321, de 23/04/2025. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expedir-se este edital que será publicado em jornal local por 03 (três) dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação. Toledo-PR, 22 de julho de 2025.

Assinatura: PAULO RICARDO DE FREITAS LOPES DOS SANTOS, Escrevente e Substituto.



LOTEAMENTO LORENA CHÁCARA Nº 03-A (três-A), oriunda da Subdivisão da Chácara nº 03, destacada da Parte Leste do Lote Rural nº 52, da Linha Buê-Caê, 9º Perímetro, da Fazenda Britânia, localizada neste Município e Comarca de Toledo-PR. Matrícula nº 58.950 do 1º Serviço de Registro de Imóveis - Toledo-PR.



MUNICÍPIO DE PALOTINA PODER EXECUTIVO ESTADO DO PARANÁ RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A JUNHO 2.025/BIMESTRE MAIO-JUNHO

REEO - ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)

RS 1,00

Table with columns: RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS, PREVISÃO INICIAL, PREVISÃO ATUALIZADA (a), RECEITAS REALIZADAS (até o Bimestre (b) and % (b/a)\*100)

Table with columns: DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA, DOTAÇÃO INICIAL, DOTAÇÃO ATUALIZADA (e), DESPESAS EMPENHADAS, DESPESAS LIQUIDADAS, DESPESAS PAGAS



MUNICÍPIO DE PALOTINA PODER EXECUTIVO ESTADO DO PARANÁ RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A JUNHO 2.025/BIMESTRE MAIO-JUNHO

REEO - ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)

Continuação

Table with columns: APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPAS, DESPESAS EMPENHADAS (d), DESPESAS LIQUIDADAS (e), DESPESAS PAGAS (f)

Table with columns: LIMITE NÃO CUMPRIDO, Saldo Inicial (no exercício atual) (h), Despesas Custeadas no Exercício de Referência (Empenhadas (i), Liquidadas (j), Pagas (k)), Saldo Final (Não Aplicado) (l) = (h - (i + j + k))

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

Table with columns: EXERCÍCIO DO EMPENHO, Valor Mínimo para aplicação em ASPAS (m), Valor aplicado em ASPAS no exercício (n), Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)

MUNICÍPIO DE PALOTINA PODER EXECUTIVO ESTADO DO PARANÁ RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A JUNHO 2.025/BIMESTRE MAIO-JUNHO

REEO - ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)

Continuação

Table with columns: RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS, Saldo Inicial (w), Despesas custeadas no exercício de referência (Empenhadas (x), Liquidadas (y), Pagas (z)), Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w - (x + y + z))

Table with columns: RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO, PREVISÃO INICIAL, PREVISÃO ATUALIZADA (a), RECEITAS REALIZADAS (até o Bimestre (b) and % (b/a)\*100)

Table with columns: DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO, DOTAÇÃO INICIAL, DOTAÇÃO ATUALIZADA (e), DESPESAS EMPENHADAS, DESPESAS LIQUIDADAS, DESPESAS PAGAS

Table with columns: OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII), Despesas Correntes, Despesas de Capital, TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)



MUNICÍPIO DE PALOTINA PODER EXECUTIVO ESTADO DO PARANÁ RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A JUNHO 2.025/BIMESTRE MAIO-JUNHO

Continuação

REEO - ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)

RS 1,00

Table with columns: DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE, DOTAÇÃO INICIAL, DOTAÇÃO ATUALIZADA (e), DESPESAS EMPENHADAS (Até o Bimestre (d) and % (d/e)\*100), DESPESAS LIQUIDADAS (Até o Bimestre (e) and % (e/e)\*100), DESPESAS PAGAS (Até o Bimestre (f) and % (f/e)\*100)

\*Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

Table with columns: FONTE: Sistema EloTech Gestão Pública, Unidade Responsável: M...; Assinaturas digitais de RODRIGO RIBEIRO, ADINAR ANTONIO LETRARI, MARLY APARECIDA MUCKE

MUNICÍPIO DE PALOTINA TERMO ADITIVO Nº 01 DE PRAZO E Nº 02 DE VALOR A ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 480/2024.

Pelo presente Termo Aditivo que fazem entre si, de um lado como CONTRATANTE o Município de Palotina, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 76.208.487/0001-64, com endereço à Rua Aldir Pedron, nº 898, Palotina, Estado do Paraná, CEP: 85.950-000, representada por seu Prefeito Municipal, Sr. RODRIGO RIBEIRO, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG e CPF nº 073.207.009-05, residente e domiciliado nesta cidade de Palotina, no Estado do Paraná, CEP: 85.950-000, de outro lado a Empresa EXPRESSO SANTA INÊS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 06.938.874/0001-70, Inscrição Estadual nº 90580051-58, estabelecida na Rodovia PR 182, s/n, Jardim Porto Alegre, na Cidade de Toledo, Estado do Paraná, CEP: 85.906-300, Fone: (45) 3278-5955, e-mail: avr.logistica@hotmail.com, representada neste ato pelo Sr. RODRIGO GUILHERME GURZINSKI, sócio administrador, portador da cédula de identidade RG nº 6.243.601-8 SPP/PR, inscrito no CPF sob nº 029.932.969-06, residente e domiciliado na cidade de Toledo, Estado do Paraná, doravante denominada DETENTORA, vem aditar o contrato nos termos da Lei nº. 14.133 de 01 de Abril de 2021 e legislação pertinente, o fazendo pelas cláusulas e condições seguintes, conforme PREGÃO 068/2024, onde o objeto deste termo contratual é a REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E FRACIONADA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE POR QUILOMETRO RODADO EM ÔNIBUS DE 44 LUGARES, VAN DE 18 LUGARES E MICRO-ÔNIBUS DE 25 LUGARES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE.

MUNICÍPIO DE PALOTINA PODER EXECUTIVO ESTADO DO PARANÁ RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A JUNHO / 2.025

RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, §1º)

Table with columns: GARANTIAS CONCEDIDAS, SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR, SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025 (Até o 1º Semestre, Até o 2º Semestre)

Table with columns: CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS, SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR, SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025 (Até o 1º Semestre, Até o 2º Semestre)

MEDIDAS CORRETIVAS: FONTE: Sistema EloTech Gestão Pública, Unidade Responsável, emitido em 14/jul/2025 às 17h e 36m.

Table with columns: Assinaturas digitais de RODRIGO RIBEIRO, ALEX ROGERIO NERES, ADINAR ANTONIO LETRARI, MARLY APARECIDA MUCKE

MUNICÍPIO DE PALOTINA PODER EXECUTIVO ESTADO DO PARANÁ RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A JUNHO 2.025/SEMESTRAL JANEIRO-JUNHO

RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")

Table with columns: OPERAÇÕES DE CRÉDITO, VALOR REALIZADO (No Semestre de Referência, Até o Semestre de Referência (a))

Table with columns: APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES, VALOR, % SOBRE A RCL

Table with columns: OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA, VALOR REALIZADO (No Semestre de Referência, Até o Semestre de Referência (a))

FONTE: Sistema EloTech Gestão Pública, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE PALOTINA, emitido em 14/jul/2025 às 17h e 49m. FONTE: Manual de Instrução de Pêlos - MIP STN/COFEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos.

Table with columns: Assinaturas digitais de RODRIGO RIBEIRO, ALEX ROGERIO NERES, ADINAR ANTONIO LETRARI, MARLY APARECIDA MUCKE



MUNICÍPIO DE PALOTINA PODER EXECUTIVO ESTADO DO PARANÁ RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A JUNHO 2.025/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) R\$ 1,00

Table with columns: RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS, PREVISÃO ATUALIZADA (a), RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b). Rows include 1-RECEITAS DE IMPOSTOS, 2-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS, 3-TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2), 4-TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - EQUIVALENTE A 20% DE (2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7), 5-VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALEM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE (2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + 25% DE (1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7).

Table with columns: RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO, PREVISÃO ATUALIZADA (a), RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b). Rows include 6-TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS, 7-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4), 8-TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT, 9-TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8).



MUNICÍPIO DE PALOTINA PODER EXECUTIVO ESTADO DO PARANÁ RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A JUNHO 2.025/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) R\$ 1,00

Table with columns: DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção), DOTAÇÃO ATUALIZADA (c), DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d), DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e), DESPESAS PAGAS Até o Período (f), INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g). Rows include 10-TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB, 10.1-PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA, 10.1.1-Educação Infantil, 10.1.2-Ensino Fundamental, 10.1.3-Educação de Jovens e Adultos, 10.1.4-Educação Especial, 10.1.5-Administração Geral, 10.2-OUTRAS DESPESAS, 10.2.1-Educação Infantil, 10.2.2-Ensino Fundamental, 10.2.3-Educação de Jovens e Adultos, 10.2.4-Educação Especial, 10.2.5-Administração Geral, 10.2.6-Transporte (Escolar), 10.2.7-Outras.

Table with columns: INDICADORES DO FUNDEB, DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d), DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e), DESPESAS PAGAS Até o Período (f), INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g), INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h), DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i). Rows include 11-TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO, 11.1-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos, 11.2-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF, 11.3-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT, 11.4-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR, 12-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA, 13-TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL, 14-TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL, 15-MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA, 16-PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL, 17-MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL, 18-TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO.



MUNICÍPIO DE PALOTINA PODER EXECUTIVO ESTADO DO PARANÁ RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A JUNHO 2.025/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) R\$ 1,00

Table with columns: INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior), VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (o), VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (p), VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (q), VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (r), VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (s), VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (t). Rows include 19-TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB, 19.1-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos, 19.2-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR), 20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção), 20.1-Educação Infantil, 20.2-Ensino Fundamental, 20.3-Educação de Jovens e Adultos, 20.4-Educação Especial, 20.5-Administração Geral, 20.6-Transporte (Escolar), 20.7-Outras, 21-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação), 21.1-EDUCAÇÃO INFANTIL.

Table with columns: 21.1- Creche, 21.2- Pré-escola, 21.2- ENSINO FUNDAMENTAL, 26.222.750,00, 8.936.127,81, 8.967.403,55, 8.096.632,16, 468.724,26, 0,00, 0,00, 38.965.639,22, 14.564.431,87, 13.586.655,19, 12.229.156,22, 977.776,68.

Table with columns: APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL, VALOR. Rows include 22-TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS - L20(d ou e), 23-TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB - (L4), 24-(-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q), 25-(+) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.(s), 26-(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS, 27-(-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1 (af) + L30.2(af)), 28-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27).

Table with columns: APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL, VALOR EXIGIDO (z), VALOR APLICADO (ab), % APLICADO (ab). Rows include 29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS, 29.223.639,57, 23.864.542,86, 20,42, 30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE, 5.405.829,61, 3.136.316,52, 4.855.611,71, 235.731,86, 314.486,04, 30.1- Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos, 5.405.829,61, 3.136.316,52, 4.855.611,71, 235.731,86, 314.486,04, 30.2- Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos, 0,00, 0,00, 0,00, 0,00, 0,00, 30.3- Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAF + VAAR), 0,00, 0,00, 0,00, 0,00, 0,00.



MUNICÍPIO DE PALOTINA PODER EXECUTIVO ESTADO DO PARANÁ RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A JUNHO 2.025/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) R\$ 1,00

Table with columns: RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO, PREVISÃO ATUALIZADA (a), RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b). Rows include 31-TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO, 31.1-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA), 31.1.1- Salário-Educação, 31.1.2- PDDE, 31.1.3- PNAE, 31.1.4- PNATE, 31.1.5- Outras Transferências do FNDE, 31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS, 31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO, 31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO, 31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO.

Table with columns: OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção), DOTAÇÃO ATUALIZADA (c), DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d), DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e), DESPESAS PAGAS Até o Período (f), INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g). Rows include 32-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS, 32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL, 32.2- ENSINO FUNDAMENTAL, 32.3- ENSINO MÉDIO, 32.4- ENSINO SUPERIOR, 32.5- ENSINO PROFISSIONAL, 32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, 32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL, 32.8- OUTRAS, 33-TOTAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32), 33.1- Despesas Correntes, 33.1.1- Pessoal Ativo, 33.1.2- Pessoal Inativo, 33.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, 33.1.4- Outras Despesas Correntes, 33.2- Despesas de Capital, 33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, 33.2.2- Outras Despesas de Capital.

Table with columns: CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA, FUNDEB (ah), SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai), VALOR. Rows include 34-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024, 35-(+) INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO (orçamentário), 36-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO (orçamentário e restos a pagar), 37-(=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE, 38-(+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS), 39-(-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS), 40-(=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário).

FOR TE: Sistema Eletrot Gestão Pública, Unidade Responsável: RODRIGO RIBEIRO, ADINAR ANTONIO LETTERRI, MARLY APARECIDA MUCKE. 14/07/2025 Pág. 4/5

UF: PR MUNICÍPIO: PALOTINA RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMDCA/IECA/CMDCA ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO a JUNHO-2025/BIMESTRE MAIO-JUNHO

Table with columns: RECEITAS, PREVISÃO ATUALIZADA (a), RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b), %. Rows include RECEITAS CORRENTES, Receita Tributária, Receita de Contribuições, Receita Patrimonial, Receitas de Serviços, Transferências Correntes, Outras Receitas Correntes, RECEITAS DE CAPITAL, Operações de Crédito, Alienação de Bens, Transferências de Capital, TOTAL.

Table with columns: RECURSOS DESTINADOS AO FMDCA/IECA/CMDCA, PREVISÃO RECEITA (a), RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b), %. Rows include Transferencia de Recursos da União, Transferencia de Recursos do Estado, Penalidades Administrativas-Lei 8069/90 Art. 214 - ECA/FMDCA, Transferencias de Instituições Privadas - FMDCA, Contribuições e Legados de Entidades não Gov. ECA/FMDCA, Rendimentos de Aplicações Financeiras, Complementação com Recursos Próprios do Município, TOTAL.

Table with columns: Superavit Financeiro de Exercícios Anteriores, Saldo em 31/12/2024 (a), DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (b), %. Rows include Transferencias de Programas Estaduais/FMDCA, Penalidades Administrativas Lei n. 8069/90 - Art. 214-ECA/FMDCA, Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA, TOTAL.

Table with columns: DESPESAS COM FMDCA (Por Grupo de Natureza da Despesa), DOTAÇÃO ATUALIZADA (a), Até o Bimestre (b), %. Rows include DESPESAS CORRENTES, Pessoal e Encargos Sociais, Juros e Encargos da Dívida, Outras Despesas Correntes, DESPESAS DE CAPITAL, Investimentos, Inversões Financeiras, Amortização da Dívida, TOTAL.

Table with columns: DESPESAS COM FMDCA (Por Subfunção), DOTAÇÃO ATUALIZADA (a), Até o Bimestre (b), %. Rows include Assistência à Criança e ao Adolescente, TOTAL.

RESULTADO FINANCEIRO DO FMDCA POSIÇÃO 30/06/2025 1.584.348,30

ASSINADO DIGITALMENTE RODRIGO RIBEIRO, ADINAR ANTONIO LETTERRI, MARLY APARECIDA MUCKE. A conformidade com a assinatura pode ser verificada em: http://terpre.gov.br/assinador-digital